



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de junho de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 105

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº28.262, de 02 de junho de 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PARA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art.157, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada em Diário Oficial da mesma data. DECRETA

Art.1º - Ficam removidos para a Procuradoria-Geral do Estado os servidores constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art.2º - Os servidores de que trata este Decreto passam a integrar o Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – APGE, sendo enquadrados na forma do art.152 e 154 da Lei Complementar nº58 de 31 de março de 2006.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagem a 31 de março de 2006.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2006.
Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº28.262, DE 02 DE JUNHO DE 2006

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO DE DESTINO
Airton Medeiros Sampaio	Assistente de Administração	36	IPEC
Ângela Maria Montenegro Silva	Agente de Administração	21	SEJUS
Fernando Antônio Peroba Granjeiro	Engenheiro Civil	Despadronizado	DETRAN
Francisco Edizan Linhares Lima	Advogado	IV/30	SAS

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA CG Nº0073/2006 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES PORTELA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, matrícula nº135567.1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 07 a 11 de junho do ano em curso, a fim de participar da 14ª Feira Nacional do Doce (Fenedoce), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta inteiros por cento), no valor total de R\$1.019,66 (hum mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$1.796,56 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.910,63 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “B” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Gabinete. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Afonso Celso Machado Neto

CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06000470-3, do S.P.U., RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ENI LISBOA**

DO NASCIMENTO, que exerce a função de Advogado, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, Classe III, referência 13, matrícula nº019632-1-X, lotada na Secretaria do Governo, a partir 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Júlio César Lima Batista

SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2006

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº06000353-7, fundamentado no inciso I, do Art.25, da Lei nº8.666/93, RECONHECO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2006, para **aquisição de 05 (cinco) assinaturas do jornal O ESTADO**, pelo valor unitário de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa WP Publicidade Ltda, representante exclusivo do Jornal O ESTADO. À consideração do Exmº Sr. Secretário Adjunto do Governo. Fortaleza, 30 de Maio de 2006 CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE Coordenador Administrativo e Financeiro DESPACHO: Tendo em vista o que consta do Processo acima mencionado, e para efeitos da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra. Manoel Enéas Alves Mota Secretário Adjunto do Governo

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº79/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar o valor da Gratificação** prevista nos artigos 132, inciso IV e 135, da Lei nº9.826,

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social (Em Exercício)
CARLOS COLONNA FILHO
 Secretário da Administração (Em Exercício)
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício)
MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES
 Secretário do Planejamento e Coordenação (Em Exercício)
ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

de 14 de maio de 1974, de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) para R\$500,00 (quinhentos reais), concedida aos **SERVIDORES**, Teresa Cristina da Silva, matrícula nº105118.1.X, Hercília Girão Nogueira, matrícula nº000215.1.2, Maria do Socorro Pinto Soares e Silva, matrícula nº200233.2.5, Maria Rosa Ferreira de Sousa, matrícula nº075196.2.1, José Carneiro Soares, matrícula nº091851.3.5, Rita Maria Teobaldo Bezerra, matrícula nº065245.1.6, Maria Braz Paula, matrícula nº031939.2.6, por meio da portaria nº93/2005 de 29 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2005, e **incluir** na mesma portaria, NA CONSULTORIA GERAL os **SERVIDORES**: Fátima Maria Santana Ferreira, Agente de Administração, matrícula nº095052.3.7, Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta, Assistente de Administração, matrícula nº201498.2.5, Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior, Agente de Administração, matrícula nº003239.2.6, Maria de Jesus de Araujo Rocha, Auxiliar de Administração, matrícula nº089589.2.0, Airton Medeiros Sampaio, matrícula nº000657.2.2 e Maria Lúcia do Nascimento, Agente de Administração, matrícula nº060713.1.7. NA PROCURADORIA JUDICIAL os servidores: Ana Mary Sales Albuquerque, Agente de Administração, matrícula nº091993.2.2, Ângela Maria do Nascimento Oliveira, Agente de Administração, matrícula nº008350.3.X, Suelene Linhares Demétrio, Agente de Administração, matrícula nº032426.2.5, Romildo Aristides de Vasconcelos, Motorista, matrícula nº097610.1.2 e Miguel Alves Filho, Agente de Administração, matrícula nº037371.1.X, atribuindo-lhes a Gratificação prevista nos artigos 132, inciso IV e 135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor R\$de 500,00 (quinhentos reais) para Fátima Maria Santana Ferreira, Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta, Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior, Ana Mary Sales Albuquerque, Ângela Maria do Nascimento Oliveira, Suelene Linhares Demétrio, Airton Medeiros Sampaio e Romildo Aristides de Vasconcelos, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Maria Lúcia do Nascimento e Miguel Alves Filho e R\$1.000,00 (hum mil reais) para Maria de Jesus de Araujo Rocha, a partir da data da publicação desta portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Wagner Barreira Filho
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº081/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE alterar os valores da Gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$1.286,00 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais), dos **SERVIDORES** Ana Cristina Barreira Ximenes, matrícula nº137246.1.X, Josane Botelho Vieira Wirtzbiki, matrícula nº126919.2.0, Guilherme Soares Quinderê Moura, matrícula nº000079.2.7 e de

R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$900,00 (novecentos reais) da servidora Rosa Maria Sousa de Almeida, matrícula nº100155.1.0, concedida por meio da portaria nº16/2004 de 17 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de fevereiro de 2004 e alterada através das portarias nºs 85/2004 de 31 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2004 e 158/2005 de 20 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2005 a partir, da data da publicação desta Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Wagner Barreira Filho
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº45/2006
 ORIGINÁRIA DA SRH**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS torna público que em razão de modificações introduzidas no Edital supra, a reunião para recebimento da documentação e propostas se dará no dia 20 de Junho de 2006, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala de reuniões da CCC situada na Av. Washington Soares, 707 Água Fria. (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone/Fax: (85) 3101-3654. OBJETO – **APOIO LOGÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS TEMÁTICOS E ATIVIDADES AFINS DESTINADOS AOS PRODUTORES RURAIS DAS MICROBACIAIS HIDROGRÁFICA E PARCEIROS.** Informações e cópias do Edital e das Notas de Esclarecimentos nº01 e 02, estão sendo distribuídas na SRH, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba Fone/Fax: (85) 3101-4055, ou no site www.sead.ce.gov.br. Em, 29/05/2006.

Luiz Carlos de Farias
 VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº173/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXCLUIR** a partir de 24/05/2006, da **Portaria Nº189/2005**, datada de 21/07/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28/07/2005, a qual Institui a Coordenação Interinstitucional do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único, a servidora MARIA AUREA

ALEXANDRE COSTA, Matrícula Nº014952-1-6, representante da Secretaria da Educação Básica do Estado - SEDUC e incluir em seu lugar a servidora BETÂNIA MARIA GOMES RAQUEL, Matrícula Nº112028-1-0. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº174/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar empresa fornecedora de alimentos para unidades de detenção de menores, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2006 DE 24 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. VALOR		DIÁRIAS ACRESCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
DUMITRU PURCARU	Orientador de Célula - DNS-3	III	25 a 27.05.2006	SÃO PAULO/SP	2.1/2	151,06	50%	566,47	94,41	1.023,12	1.684,00
AURIVAL OLIVEIRA DE QUEIROZ	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	25 a 27.05.2006	SÃO PAULO/SP	2.1/2	151,06	50%	566,47	94,41	1.023,12	1.684,00
TOTAL										3.368,00	

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2006**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, comunica aos interessados, que no dia 20 de junho de 2006, às 09:30 horas, terá início a sessão de disputa de lances, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO ESPAÇO VIVA GENTE, ATRAVÉS DO PROJETO INCLUSÃO COM ARTE, ESPORTE E EDUCAÇÃO/SAS**. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão da SAS e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX e FONE para contato. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
PREGOEIRA

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIO PARA AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES À ESCOLA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA E INDIGÊNCIA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS COGNITIVAS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS, ATRAVÉS DO PROJETO CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO.

Considerando as especificidades das ações descritas no presente edital, e ainda em conformidade com o disposto no item 9.6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital de Credenciamento de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a Concessão de Contribuições Correntes e Auxílio para o ano de 2006, a Secretaria da Ação Social do Estado do Ceará – SAS torna público para manifestação de interesses das entidades privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas, a 2ª fase do processo de seleção técnica de projetos, que deverão ser entregues no prazo de 05 a 09 de junho de 2006, de 08:00hs a 17:00hs, no protocolo da SAS, situado na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora.

- Associação dos Moradores do Conjunto Santa Terezinha
- Associação São Francisco de Assis – ASFA;
- Instituto Aldy Mentor
- União dos Moradores do Bairro João XXIII.

As demais entidades credenciadas na 1ª etapa desta seleção que tiverem interesse deverão manifesta-lo no prazo de até 48 horas antes data máxima prevista para a entrega dos projetos básicos.

Súmula das etapas de seleção previstas:

1ª Etapa – Credenciamento – o credenciamento da entidade, sem fins lucrativos, ocorreu mediante requerimento encaminhado à Comissão Institucional de Credenciamento e Seleção- CICS/SAS, situada no endereço acima citado tendo sido instruído com documentação relacionada à habilitação jurídica, qualificação econômico- financeira e regularidade fiscal, conforme Edital publicado;

2ª Etapa – Seleção e Classificação do Projeto Básico – uma vez credenciadas a participarem desta 2ª etapa, as entidades, sem fins lucrativos, concorrerão à qualificação técnica por meio da apresentação de Projeto Básico especificando os elementos necessários para o atendimento a ser prestado, junto a CICS/SAS, conforme Editais Técnicos lançados por esta Secretaria para aplicação de recursos no exercício financeiro de 2006.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, no que se refere a Implementação de ações Sócio-educativas complementares à escola para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que se encontram em situação de pobreza e indigência, proporcionando o desenvolvimento de suas competências cognitivas, artísticas e esportivas, através do projeto CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO, para fins de concessão de contribuições correntes durante o exercício financeiro de 2006, nos termos do Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam autorizados a, nos termos do Artigo 27 da Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a destinar recursos públicos para as entidades privadas, sem fins lucrativos, a título de:

I – Contribuições Correntes: transferência de recursos visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de Programas e Ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

2.2. Somente poderão participar deste processo de seleção, as entidades credenciadas através do Edital da 1ª Etapa, constantes da Relação de Entidades Credenciadas e convocadas a expressar sua manifestação de interesse através do presente termo, publicada em DOE, site e recepção da SAS. Além das demais entidades credenciadas que manifestarem interesse dentro do prazo estipulado no presente instrumento.

3.DA SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A apresentação do Projeto Básico e da documentação dar-se-á no período 05 a 09 de junho de 2006.

3.1.DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de Qualificação Técnica, a entidade, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

- I. Projeto Básico, em 02 (duas) vias idênticas (encadernadas e rubricadas), em consonância com o ROTEIRO DE PROJETO BÁSICO (Anexo II), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição;
- II. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente e/ou de voluntários, responsável técnico de nível superior que assegure a qualidade pedagógica e regularidade, na prestação do serviço a ser oferecido;
- III. Histórico da entidade, principais atividades realizadas em qualificação (quantificação das ações e do público atendido) e outros projetos de assistência social com famílias de adolescente e jovens acima de 07 a 17 anos e rede de relacionamento.
- IV. Apresentar documentação comprobatória de experiência gerencial em projetos sociais (cópias de convênios e contratos firmado com entidades públicas e privadas e relatórios de resultados de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos dois anos)
- V. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, em características ao objeto da contratação, totalizando experiência mínima de 2 anos e carga horária de 1000 horas/aulas ministradas.
- VI. Apresentar comprovação de qualificação profissional do seu quadro técnico permanente de funcionários (declaração, certificados, etc)

3.2.DOS PROCEDIMENTOS

- a) A presente seleção, bem como seus procedimentos e todos os atos e termos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e Princípios Constitucionais e Administrativos;
- b) A Entidade proponente deverá entregar no Setor de Protocolo da Secretaria da Ação Social, mediante recibo, a documentação especificada no item 3.1. O proponente habilitado deverá apresentar à SAS o Envelope 02 – Qualificação Técnica, fechado, contendo a documentação já especificada, com o seguinte endereçamento:
À SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CREDENCIAMENTO – 2006
ENVELOPE 02 – 2ª ETAPA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES À ESCOLA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA E INDIGÊNCIA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS COGNITIVAS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS, ATRAVÉS DO PROJETO CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO.
- c) A abertura do Envelope 02, com a documentação da Qualificação Técnica acima referida ocorrerá em sessão pública no dia 12/06/2006, às 10:00hs da manhã, no auditório da Secretaria da Ação Social – SAS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora;
- d) É facultativa a presença dos representantes da proponente na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;
- e) Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela CICS/SAS, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, exceto quanto ao disposto no item 10.3 das Disposições Gerais;
- f) A análise técnica e seleção de projetos pela CICS/SAS, dar-se-á no período 13/06/2006 e 14/06/2006;
- g) A divulgação das entidades selecionadas com os seus respectivos Projetos Básicos, ocorrerá em 14/06/2006 Caso se faça necessário, as entidades poderão entrar com recurso no período de 16/06/2006 a 22/06/2006 sendo este apreciado em 23/06/2006 e os resultados finais publicados em 26/06/2006, na sede da SAS;
- h) A CICS/SAS proclamará, no dia 26/06/2006, os resultados da seleção e os divulgará em D.O.E, site e recepção da SAS
- i) As assinaturas dos Convênios ocorrerão no período de 27/06/2006 a 29/06/2006.

- j) As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3 com os respectivos subitens, serão desclassificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes concernentes à legislação vigente que tratam da concessão de Contribuições Correntes e Auxílio das entidades a serem contempladas, tendo como referência os critérios técnicos de avaliação de cada área concedente, conforme Anexo I;
- 4.2. Os critérios técnicos serão definidos e aplicados, com base em princípios que considerem o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;
- 4.3. A Secretaria Concedente oferecerá instruções específicas para o projeto através da CICS/SAS, acerca desses critérios técnicos, que farão parte deste Edital, conforme Anexo III;
- 4.4. Serão desclassificadas as entidades que não cumprirem as exigências contidas nos Anexos I, II, III, parte integrante deste Edital, independente de transcrição;
- 4.5. Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Projetos Básicos, após análise final, resultarem em, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação, de acordo com os critérios técnicos pré-estabelecidos no Anexo III de que trata o item 4.4.
- 4.6. Em caso de empate nos pontos aferidos na verificação para qualificação técnica do projeto, fica como critério de desempate o maior tempo de experiência na execução de capacitação social.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A homologação dos resultados é da competência do titular da Secretaria Concedente;
- 5.2. A Secretaria da Ação Social - SAS se reserva o direito de não homologar, no todo ou em parte, a presente seleção, com fulcro no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O volume de recursos estimado para as Contribuições Correntes e Auxílios no ano de 2006, será aquele destinado e definido na Lei Orçamentária Anual;
- 6.2. Os recursos a serem liberados para as entidades, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Concedente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária – Contribuições Correntes e Auxílios repassados, conforme convênio firmado entre as partes interessadas.

7. DO PRAZO

- 7.1. A seleção de que trata este Edital terá validade, enquanto durar a vigência do Convênio, que não poderá ultrapassar o exercício vigente.

8. DO CONVÊNIO

- 8.1. A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei Nº8.666/93 e alterada e consolidada, a Lei Complementar nº101/2000, o Decreto Nº27.953/05 e a IN 01/2005, firmado junto à Secretaria Concedente, de acordo com a área de atuação da entidade proponente.
- 8.2. No momento da celebração do convênio, a entidade deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme Instrução Normativa nº01/2005 – SECON (Anexo V).
- 8.3. A entidade credenciada será convocada a firmar o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo IV, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade, sem fins lucrativos, que não o fizer, até o último dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação técnica, que aceite os termos do referido Edital, sem objeções, venha a apontar, após o prazo final para o recebimento dos documentos, falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 9.2. Das decisões proferidas pela CICS/SAS caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:
 - I. Desclassificação da proposta de qualificação técnica do(s) Projeto(s) Básico(s).
- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da Ação Social - SAS através do Serviço de Protocolo Único da SAS, interpostos mediante petição datilografada ou impressos em processadores de textos e subscrita pelo representante legal da recorrente, de forma clara e objetiva, focalizando os pontos discordantes;

9.4.A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do credenciamento e não será devolvida à entidade proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações e todos os elementos sobre esta Seleção poderão ser obtidos junto ao Centro de Referência, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, com Sandoval Ribeiro Sena ou Carla Costa Calvet.

10.2. A Secretaria da Ação Social reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração Pública Estadual, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização, devendo então ser fixado novo prazo para apresentação e publicação em D.O.E.

10.3. É facultado a CICS/SAS promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

10.4. A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de convênio;

10.5. A efetiva celebração dos convênios dar-se-á com as entidades, por ordem de classificação e até o limite de recursos disponível, pelo órgão concedente, considerando os critérios de Anexo I referente ao valor do Projeto;

10.6. O presente Credenciamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo, ou revogado por conveniência da Administração Pública Estadual, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

10.7. Havendo descumprimento das cláusulas do convênio por parte de entidade beneficiada, cabe a SAS o direito de descredenciá-la convocando a entidade remanescente, por ordem de classificação neste processo seletivo;

10.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ação Social.

11. DAS PENALIDADES

A entidade que não executar o objeto do Convênio, total ou parcialmente, ou o executarem com irregularidades constatadas pelos órgãos concedentes, será descredenciada pela SAS, aplicando-se à mesma a suspensão do direito de convênios com o Estado, pelo prazo de dois anos consecutivos.

Fortaleza, ___ de _____ de _____.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

A transferência de recursos, a título de Contribuições Correntes, destina-se à execução de programas e ações de assistência social, em parceria com as entidades de natureza privada, sem fins lucrativos.

O presente Edital refere-se à prestação de serviços essenciais de assistência social, conforme indicações, a seguir:

- Para o ano de 2006, está previsto no orçamento da SAS o valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para custear serviços de Implementação de ações Sócio-educativas complementares à escola para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que se encontram em situação de pobreza e indigência, proporcionando o desenvolvimento de suas competências cognitivas, artísticas e esportivas, através do projeto CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO.

PROJETO DO EDITAL CONTRIBUIÇÃO CORRENTE – SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL

LOTES	DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANT. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES	VALOR
01	Implementação de ações sócio-educativas complementares à escola para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que se encontram em situação de pobreza e indigência, proporcionando o desenvolvimento de suas competências cognitivas, artísticas e esportivas e assegurando a esse público e seus familiares condições de usufruírem uma saúde plena e integral, alimentação rica e balanceada, além de atendimento médico nas diversas especialidades, educação para a saúde, cuidado e auto-cuidado, através do projeto CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO.	750	165.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		750	165.000,00

- A execução das atividades de capacitação deverá ser feita de acordo com o anexo II (Roteiro do Projeto Básico) deste edital.
- Os cursos que não foram especificados, deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com as orientações e definições posteriores da SAS.
- Todos os participantes dos cursos de capacitação serão selecionados e encaminhados pela SAS;
- Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:
 - Pessoal (Coordenador(a), Monitor(a) de educação social, Instrutor e outros serviços de pessoa física diretamente ligados às ações);
 - Auxílio alimentação e passagem de ônibus para os instrutores que se deslocarem para os locais contemplados;
 - Encargos Sociais;
 - Material didático/lúdico;
 - Material de consumo;
 - Locação, reparos e consertos exclusivos de equipamentos de capacitação;
 - CPMF (0,38%).

ANEXO II

ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO POR LOTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA (Razão Social, Endereço, CNPJ, etc.)
2. NOME DO PROJETO: (De acordo com o Lote a que se candidata)
3. MODALIDADE: (Contribuição Corrente – Implementação de ações Sócio-educativas complementares à escola para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que se encontram em situação de pobreza e indigência, proporcionando o desenvolvimento de suas competências cognitivas, artísticas e esportivas, através do projeto CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO)
4. ÁREA DE ATUAÇÃO/ABRANGÊNCIA:
Município: _____ Bairro: _____ Equipamento Social: _____

5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:

- Nome
- E-mail
- Fone

6. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. O texto deve ser enxuto, objetivo, sucinto, preciso. Evitar discurso ou dissertações genéricas sobre o tema (recomendação aplicável aos demais itens do projeto).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

- Início: Julho/06
- Término: Dezembro/06

8. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)

Em face da justificativa apresentada, detalhar os objetivos do projeto, que devem refletir claramente o que se pretende alcançar com a sua execução.

8.1. Geral: Identificar os benefícios de ordem geral que o projeto irá alcançar

8.2. Específicos: Devem estar diretamente vinculados ao objetivo geral e se referem às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a realização do projeto. Deverão ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

9. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL: Identificar as principais parcerias estabelecidas para execução do projeto especificando as suas funções em uma matriz (apoio técnico, material e financeiro...etc)

10. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explicitar o princípio metodológico que norteia o projeto e as atividades desenvolvidas, descrevendo como elas serão implementadas, os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos utilizados no monitoramento e avaliação. É necessário descrever precisamente como o projeto será desenvolvido, O COMO FAZER. Deverão ser descritos, também, a,

10.1. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Descrever e preencher o Quadro I deste anexo)

QUADRO I

HORA/AULA DE 50 MINUTOS

LOCAL / ENDEREÇO	CURSO	MÓDULO	PERÍODO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	C/H DIA	CH TOTAL	Nº DE ALUNOS

10.2. RECURSOS PEDAGOGICOS A SEREM UTILIZADOS (Quadro II)

QUADRO II

CURSO :

Conteúdo	CH	Materiais Didáticos	Metodologia de Ensino (Síntese)	Avaliação

10.3. EQUIPE TECNICA (Profissionais que compõe a equipe do Projeto – quadro III)

QUADRO III

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS
------	--------------------------	--------	-------------------------------

10.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Quadro IV)

QUADRO IV

ATIVIDADE	MÊS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (Planilha detalhada de aplicação dos recursos – quadro III)

QUADRO V

NATUREZA DA DESPESA	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL
---------------------	-------	--------	----------------	-------

TOTAL

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto		Pontuação	
		Atribuída	Atingida
b)	Tempo comprovado de participação em projetos sociais de educação infanto-juvenil?		0 – 5
	▪ Menos de 01 ano	0	
	▪ De 1 até 2 anos	2	
	▪ Acima de 2 anos	5	
c)	Movimentação financeira anual dos convênios em parceria, comprovada pelas demonstrações contábeis (Exercício de 2004/2005)		0 – 5
	▪ Até R\$50.000,00	0	
	▪ Acima de R\$50.000,00 até R\$90.000,00	2	
	▪ Acima de R\$90.000,00	5	
d)	Parcerias com órgãos públicos, organizações não-governamentais e outras instituições sem fins lucrativos para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 – 5
	▪ Nenhuma	0	
	▪ Até 3 órgãos	2	
	▪ Acima de 3 órgãos	5	
e)	Quadro de profissionais permanentes/voluntários (Nível Superior e Médio) ?		0 – 5
	▪ Até 5 profissionais	0	
	▪ De 6 a 10 profissionais	2	
	▪ Acima de 10 profissionais	5	
f)	Comprovação de atuação na área social em municípios do Estado do Ceará (comprovação por escrito) ?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
VISITA DE CERTIFICAÇÃO			
g)	A entidade possui instalações físicas e quadro de pessoal que garanta a administração do projeto em condições satisfatórias?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
h)	A entidade possui sistema de controle e organização dos processos administrativos?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
PONTUAÇÃO ATINGIDA 1			40
2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60)			
a)	Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
	▪ Insuficiente	0	
	▪ Regular	2	
	▪ Bom	3	
	▪ Ótimo	5	
b)	Os objetivos do projeto estão voltados para a capacitação e geração de ocupação com atividades complementares à escola para as crianças/adolescentes de 07 a 17 anos?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
c)	O referencial teórico-metodológico do projeto está em consonância com as Políticas (Nacional e Estadual) para adolescentes e jovens (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 10
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	5	
	▪ Sim	10	
d)	As atividades propostas pressupõem o desenvolvimento do capital humano e social de adolescentes e jovens, PPD e minorias étnico-raciais?		0 – 10
	▪ Não	0	
	▪ Sim	10	
e)	O projeto inclui a participação das famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 10
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	5	
	▪ Sim	10	
f)	O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro?		0 – 5
	▪ Nenhum	0	
	▪ Até 2 profissionais	2	
	▪ Acima de 2 profissionais	5	
g)	Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações realizadas no projeto ?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
h)	Apresenta métodos e instrumentais de acompanhamento e avaliação das ações do projeto?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
i)	Adota procedimentos metodológico e recursos pedagógicos inovadores e adequados ao público alvo?		0 – 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
PONTUAÇÃO ATINGIDA			60
PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2)			100

ANEXO IV

LOTE 01

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA 000000, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA....., com sede nesta capital, localizado à Rua....., neste ato representada pelo(a) Titular Sr.(a) brasileiro(a), casado(a), inscrito (a) no CPF00000000000, RG 00000000000 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza, à _____

_____nesta capital daqui por diante denominado(a) simplesmente concedente..... e a, com sede nesta capital à Rua Bairro , inscrita sob o CNPJ nº000000000000000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____

_____ brasileiro, casado, inscrito no CPF00000000000, RG 00000000000 SSP/CE, doravante denominada simplesmente conveniada_____, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na IN- nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, e Decreto nº..... de..... de..... de 2003, DOE de.....de..... de 2003, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio visa a Implementação de ações sócio-educativas complementares à escola para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que se encontram em situação de pobreza e indigência, proporcionando o desenvolvimento de suas competências cognitivas, artísticas e esportivas e assegurando a esse público e seus familiares condições de usufruírem uma saúde plena e integral, alimentação rica e balanceada, além de atendimento médico nas diversas especialidades, educação para a saúde, cuidado e auto-cuidado, através do projeto CEARÁ, ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à Secretaria Concedente:

- Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma de Cronograma de Desembolso apresentado no Projeto Básico Anexo II, deste termo;
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de instrumentais técnicos e pedagógicos realizados pela equipe de profissionais desta Secretaria;
- Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à Entidade conveniada;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- Fazer avaliação da programação executada conforme cronograma de execução constante do projeto básico anexo II deste termo a cada 03 (seis) meses, emitindo relatórios;
- Transferir ou assumir a responsabilidade pelo convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade nos serviços;
- Faculdade de denúncia ou rescisão do convênio, imputando ao conveniente a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo que resta do convênio;
- Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho;
- Proceder a publicação do presente instrumento em Diário Oficial do Estado

II – Compete à Entidade (Conveniada)

- Gerir administrativamente os recursos recebidos, conforme Projeto Básico anexo;
- Oferecer aos beneficiados condições de aproveitamento de aprendizagem durante as ações de capacitação;
- Aplicar os recursos transferidos pela Secretaria, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- Apresentar à Secretaria, trimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;

- Facultar às pessoas credenciadas pela Secretaria, acesso ao material informativo que obrigatoriamente a Entidade deve possuir nos contratos do público alvo mantido na instituição;
- Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo convênio;
- Remeter, trimestralmente relatório técnico das ações realizadas por conta deste convênio
- Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria e da Secretaria da Controladoria, e do Tribunal de Contas do Ceará a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou Auditoria;
- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste termo;
- Manter os recursos do Convênio em conta específica Nº0000000000, aberta em Banco Oficial 00000000000, efetuando saques somente para pagamento ao credor das despesas decorrentes da execução do objeto do Convênio, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- Restituir à Secretaria o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - Quando não for executado o objeto da avença;
 - Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido;
 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
- Apresentar a Prestação de Contas dos recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº01/2000, datada de 13.01.2000, devolvendo aqueles que não forem aplicados, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A prestação de contas a que se refere à letra “m”, desta cláusula, deverá ser apresentada 30 (trinta) dias após a data do encerramento deste Convênio, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- Relatório do cumprimento do objeto;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia deste instrumento;
- Balancete Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Conciliação bancária, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
A Secretaria, por força deste Convênio, transferirá à Instituição recursos financeiros no valor de R\$000000000.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos financeiros serão repassados em 03 parcelas, estabelecido no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A primeira parcela será efetuada após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e mediante relatório das atividades realizadas e as demais de acordo com o cronograma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Será suspensa a liberação de parcela do Convênio, até a correção de impropriedade ocorrida, quando:

- Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- Verificando desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Convênio;
- For descumprida, pela Instituição, qualquer cláusula ou condição do Convênio;
- Não forem sanadas as ressalvas contidas nos relatórios de visitas emitidos por técnicos da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Secretaria, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: PF, PA, Elemento de Despesa e Fonte

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 03/04/2006 e vigorará até 30/12/2006 de 2006, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento das partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio será prorrogado “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no D.O. E, através de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Fica assegurado à Secretaria a propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste Convênio remanescente na data da sua conclusão ou extinção, sendo de sua responsabilidade o tombamento dos bens. A posse de tais bens será atribuída às unidades beneficiadas diretamente pela execução do Convênio;
- II. A instituição franqueará livre acesso de servidores da Secretaria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- III. Havendo contratação entre a Instituição e terceiros visando a execução dos serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à Secretaria, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem

solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados;

IV. Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela Secretaria, as despesas referentes a pagamento de:

- a) Gratificação de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes;
- b) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, assim como realização de despesa em data fora do período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição, ou pela inexecução total ou parcial deste convênio, a administração poderá aplicar o que prevê a Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa dos convenentes, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, sujeitando-se à parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento.

ANEXO V

OBS.: Papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 1/3			
1 - DADOS CADASTRAIS									
ENTIDADE PROPONENTE						CNPJ			
ENDEREÇO									
CIDADE		UF		CEP		DDD/FONE		E.A	
CONTA CORRENTE			BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL						CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
CARGO			FUNÇÃO			MATRÍCULA			
ENDEREÇO									
CIDADE		UF		CEP		DDD/FONE		E.A	
CARGO			FUNÇÃO			MATRÍCULA			
2 - OUTROS PARTICIPES									
NOME						CGC/CPF			
ENDEREÇO									
CIDADE		UF		CEP		DDD/FONE		E.A	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO									
TÍTULO DO PROJETO						PERÍODO DE EXECUÇÃO			
						INÍCIO		TÉRMINO	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO									

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 2/3	
4 – CROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Meta	Etapa Fase	Especificação	Identificador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)							
NATUREZA DA DESPESA				ESTIMATIVA DE CUSTO			
Código	Descrição por tipo de atendimento	Qde	Concedente		Proponente		TOTAL GERAL
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)							
CONCEDENTE							
META	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
META	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	-	
PROponente (CONTRA-PARTIDA)							
META	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
META	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	-	

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 3/3	
7 – DECLARAÇÃO							
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Ação Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.</p>							
<p>Pede Deferimento</p>							
<p>LOCAL E DATA</p> <hr style="border: none; border-top: 1px solid black; width: 100%;"/>							
<p>PROONENTE</p>							
8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE							
<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; width: 100%;"/> <p>LOCAL E DATA</p>				<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; width: 100%;"/> <p>CONCEDENTE</p>			

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2006

Considerando a anulação da classificação de algumas entidades embasada pelo parecer técnico que define as instalações físicas oferecidas pelas entidades como inadequadas à implementação dos projetos, a Secretaria da Ação Social – SAS, com base na Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, torna público que, no período de 05 a 09 de junho de 2006, receberá, no Setor de Protocolo da SAS, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, Projeto Básico das entidades que foram credenciadas, por ocasião da 1ª etapa do processo de seleção pública, de acordo com os termos do Edital lançado, a concorrerem à prestação de serviços essenciais de assistência social com recursos financeiros transferidos a título de Contribuições Correntes e Auxílios.

Súmula das etapas de seleção previstas:

1ª Etapa – Credenciamento – o credenciamento da entidade, sem fins lucrativos, ocorreu mediante requerimento encaminhado à Comissão Institucional de Credenciamento e Seleção - CICS/SAS, situada no endereço acima citado tendo sido instruído com documentação relacionada à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme Edital publicado;

2ª Etapa – Seleção e Classificação do Projeto Básico – uma vez credenciadas a participarem desta 2ª etapa, as entidades, sem fins lucrativos, concorrerão à qualificação técnica por meio da apresentação de Projeto Básico especificando os elementos necessários para o atendimento a ser prestado, conforme Editais Técnicos lançados por esta Secretaria para aplicação de recursos no exercício financeiro de 2006.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de Projetos Básicos apresentados por entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, habilitadas na 1ª etapa, para a prestação de serviços essenciais de assistência social no que tange aos gerenciamentos dos Centros de Educação Infantil na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento de crianças na faixa etária de 0 a 05 anos em Centros de Educação Infantil, através de atividades cognitivas, pedagógicas, apoio nutricional e de fortalecimento dos laços familiares, para fins de Concessão de Contribuições Correntes e Auxílio durante o período de julho a dezembro do exercício financeiro de 2006, nos termos do Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam autorizados a, nos termos do Artigo 27 da Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a destinar recursos públicos para as entidades privadas, sem fins lucrativos, a título de:

I – Contribuições Correntes: transferência de recursos visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de Programas e Ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - Auxílios: transferência de capital derivada da lei orçamentária, que se destina a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, observando, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000;

2.2. Somente poderão participar deste processo de seleção, as entidades credenciadas através do Edital da 1ª Etapa, constantes da Relação de Entidades Credenciadas, publicada em DOE, site e recepção da SAS.

3. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A apresentação do Projeto Básico das Entidades Habilitadas na 1ª etapa dar-se-á no período de 05/06/2006 a 09/06/2006.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de Qualificação Técnica, a entidade, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

I. Projeto Básico, em 02 (duas) vias idênticas (encadernadas e rubricadas), em consonância com o ROTEIRO DE PROJETO BÁSICO (Anexo II), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição;

II. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente e/ou de voluntários, responsável técnico que assegure a regularidade, na prestação do serviço a ser oferecido;

3.2. DOS PROCEDIMENTOS

a) A presente seleção, bem como seus procedimentos e todos os

atos e termos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e Princípios Constitucionais e Administrativos;

- b) A Entidade proponente deverá entregar no Setor de Protocolo da Secretaria da Ação Social, mediante recibo, a documentação especificada no item 3.1. O proponente habilitado deverá apresentar à SAS o Envelope 02 – Qualificação Técnica, fechado, contendo a documentação já especificada, com o seguinte endereçamento:
À SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CREDENCIAMENTO – 2006
ENVELOPE 02 – 2ª ETAPA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS
- c) A abertura do Envelope 02, com a documentação da Qualificação Técnica acima referida ocorrerá em Sessão Pública no dia 12/06/2006, às 09:00hs da manhã, no auditório da Secretaria da Ação Social – SAS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora;
- d) É facultativa a presença dos representantes da proponente na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;
- e) Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela CICS/SAS, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, exceto quanto ao disposto no item 10.3 das Disposições Gerais;
- f) A análise técnica e seleção de projetos pela CICS/SAS dar-se-á no 13/06/2006 e 14/06/2006;
- g) A divulgação das entidades selecionadas com os seus respectivos Projetos Básicos, ocorrerá em 14/06/2006. Caso se faça necessário, as entidades poderão entrar com recurso no período de 16/06/2006 a 22/06/2006, sendo este apreciado 23/06/2006 e os resultados finais publicados em 26/06/2006, na sede da SAS. Os recursos serão apresentados por LOTE, não suspendendo, assim o andamento do cronograma dos Lotes que não tiverem impetração dos recursos.
- h) A CICS/SAS proclamará, no dia 26/06/2006, os resultados da seleção e os divulgará em D.O.E, site e recepção da SAS;
- i) As assinaturas dos Convênios ocorrerão no período de 27/06/2006 a 29/06/2006;
- j) As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3 com os respectivos subitens, serão desclassificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1.A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes concernentes à legislação vigente que tratam da concessão de Contribuições Correntes e Auxílio das entidades a serem contempladas, tendo como referência os critérios técnicos de avaliação de cada área concedente, conforme Anexo I;

4.2.Os critérios técnicos serão definidos e aplicados, com base em princípios que considerem o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;

4.3.A Secretaria Concedente oferecerá instruções específicas para cada área, acerca desses critérios técnicos, que farão parte deste Edital, conforme Anexo III;

4.4.Serão desclassificadas as entidades que não cumprirem as exigências contidas nos Anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, independente de transcrição;

4.5.Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Projetos Básicos, após análise final, resultarem em, no mínimo, 70 (setenta pontos), de acordo com os critérios técnicos pré-estabelecidos no Anexo III de que trata o item 4.4.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1.A homologação dos resultados é da competência do titular da Secretaria Concedente;

5.2. A Secretaria da Ação Social - SAS se reserva o direito de não homologar, no todo ou em parte, a presente seleção, com fulcro no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.O volume de recursos estimado para as Contribuições Correntes e Auxílios no ano de 2006, será aquele destinado e definido na Lei Orçamentária Anual;

6.2.Os recursos a serem liberados para as entidades, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Concedente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária – Contribuições Correntes e Auxílios repassados, conforme convênio firmado entre as partes interessadas.

7. DO PRAZO

7.1. A seleção de que trata este Edital terá validade, enquanto durar a vigência do Convênio, que não poderá ultrapassar o exercício vigente.

8. DO CONVÊNIO

8.1. A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei Nº8.666/93 e alterada e consolidada, a Lei Complementar nº101/2000, o Decreto Nº27.953/05 e a IN 01/2005, firmado junto à Secretaria Concedente, de acordo com a área de atuação da entidade proponente.

8.2. No momento da celebração do convênio, a entidade deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme Instrução Normativa nº01/2005 – SECON (Anexo V).

8.3. A entidade credenciada será convocada a firmar o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo IV, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade, sem fins lucrativos, que não o fizer, até o último dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação técnica, que aceite os termos do referido Edital, sem objeções, venha a apontar, após o prazo final para o recebimento dos documentos, falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

9.2. Das decisões proferidas pela CICS/SAS caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

I. Desclassificação da proposta de qualificação técnica do(s) Projeto(s) Básico(s).

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da Ação Social - SAS através do Serviço de Protocolo Único da SAS, interpostos mediante petição datilografada ou impressos em processadores de textos e subscrita pelo representante legal da recorrente, de forma clara e objetiva, focalizando os pontos discordantes;

9.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do credenciamento e não será devolvida à entidade proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações e todos os elementos sobre esta Seleção poderão ser obtidos junto ao Centro de Referência, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, com Sandoval Ribeiro Sena ou Carla Costa Calvet;

10.2. A Secretaria da Ação Social reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração Pública Estadual, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização, devendo então ser fixado novo prazo para apresentação e publicação em D.O.E.

10.3. É facultado a CICS/SAS promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

10.4. A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de convênio;

10.5. A efetiva celebração dos convênios dar-se-á com as entidades, por ordem de classificação e até o limite de recursos disponível, pelo órgão concedente, considerando os critérios de Anexo I referente ao valor do Projeto;

10.6. O presente Credenciamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo, ou revogado por conveniência da Administração Pública Estadual, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

10.7. Havendo descumprimento das cláusulas do convênio por parte de entidade beneficiada, cabe a SAS o direito de descredenciá-la convocando a entidade remanescente, por ordem de classificação neste processo seletivo;

10.8. A entidade beneficiária tem o compromisso de reservar 20% (vinte por cento) da sua capacidade de atendimento para atender aos encaminhamentos feitos pelos órgãos concedentes, aos quais se relaciona a sua atividade.

10.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ação Social.

11. DAS PENALIDADES

A entidade que não executar o objeto do Convênio, total ou parcialmente, ou o executarem com irregularidades constatadas pelos órgãos concedentes, será descredenciada pela SAS, aplicando-se à mesma a suspensão do direito de conveniar com o Estado, pelo prazo de dois anos consecutivos.

Fortaleza, ___ de _____ de _____.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

A transferência de recursos a título de Contribuições Correntes destina-se a execução de programas e ações de assistência social, em parceria com as entidades de natureza privada sem fins lucrativos.

O presente Edital refere-se a prestação de serviços essenciais de assistência social conforme indicações a seguir:

Para o ano de 2006 está previsto no orçamento da SAS o valor de R\$7.274.327,64 (Sete milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para custear serviços de atendimento a crianças de 0 a 05 anos de idade em Centros de Atendimento da Primeira Infância, também conhecidos como Centros de Educação Infantil – CEI. Para este Edital está previsto o valor de R\$250.947,44 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) assim distribuídos:

RELAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE**CREAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (0 A 5 ANOS DE IDADE)****UNIDADES PÚBLICAS**

REGIONAL	Nº DO LOTE	CEI	ENDEREÇO	CAPACIDADE OPERACIONAL/META DE ATENDIMENTO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO
6	1	Cantinho Feliz II	Rua Esperança, nº 340 - Tancredo Neves - CEP: 60181-200	100 (20 berçários)	98.290,87
SUB-TOTAL 1				100	98.290,87

Data:02/06/2006

RELAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE**CREAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (0 A 5 ANOS DE IDADE)****UNIDADES COMUNITÁRIAS**

REGIONAL	Nº DO LOTE	ENDEREÇO	CAPACIDADE OPERACIONAL/META DE ATENDIMENTO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO
3	2	Bairro: Autran Nunes/ Alto do Bode	75	61.245,73
5	3	Bairro: Bom Jardim - Granja Portugal	50	45.705,42
6	4	Bairro: Jardim das Oliveiras	50	45.705,42
SUB-TOTAL 2			175	152.656,56
TOTAL (1 + 2)			275	250.947,44

Data:02/06/2006

- Cada entidade deverá identificar na Relação dos Projetos do Edital qual o CEI que esta dentro da sua área de abrangência (pode considerar a região e o bairro) e elaborar um projeto específico para aquele CEI.
- As atividades pedagógicas devem ser desenvolvidas considerando o documento DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA CRECHE, a disposição no Núcleo de Co-Gestão de 0 a 05 anos da SAS.
- Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:
Despesas com Pessoal:
 - Pessoal
 - Coordenador(a) Geral;
 - Cozinheiro(a);
 - Lactarista (em caso de berçário);
 - Serviços Gerais;
 - Vigia;
 - Educador(a) Infantil;
 - Encargos Sociais;
 - Previsão de Rescisão;
- Manutenção:
 - CAGECE;
 - COELCE;
 - Alimentação;
 - Limpeza e higiene pessoal;
 - Material de expediente;
 - Material didático/lúdico;
 - Vestuário;
 - Reparos e consertos;
 - Gás;
- Outros
 - Fundo para Capacitação;
 - Taxa de Manutenção;
 - CPMF (0,38%).
- O Fundo para Capacitação destina-se exclusivamente a custear a participação dos profissionais que compõem a equipe do projeto, no Programa de Capacitação da SAS para as entidades conveniadas.
- A Taxa de Manutenção destina-se exclusivamente a custear o pagamento do contador do Projeto.

ANEXO II

ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS (IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA)
 - PROPONENTE (NOME DA ENTIDADE)
 - Nome fantasia/sigla
 - CNPJ
 - ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
 - CIDADE:
 - UF: (Unidade da federação – nome do estado a qual pertence a cidade)
 - CEP
 - TELEFONE
 - E.A: (Esfera administrativa a qual pertença a proponente) - PRIVADA.
 - CONTA CORRENTE: Nº
 - BANCO: Nome e código do banco
 - AGÊNCIA: Nome e código
 - PRAÇA DE PAGAMENTO: Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária.
 - NOME DE RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE (Presidente)
 - NOME:
 - CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
 - CPF
 - CARGO (Presidente)
 - ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
 - CIDADE:
 - UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)
 - CEP
2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
 - Nome
 - CPF
 - CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
 - E-mail
 - Telefones
 - Endereço residencial
 - Formação e experiência profissional (comprovadas)
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
 - Título do Projeto

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Tipo	Descrição da atividade	Quantidade prevista	Meios de verificação
Efetividade social (justificativa)	Indicadores de impacto		
Eficácia (objetivos)	Indicadores de resultado		
Eficiência (procedimentos metodológicos e cronograma de execução)	Indicadores de progresso		

- Período de execução (Início e término)
- Identificação do Objeto:
Categoria de Concessão – Contribuição Corrente e Auxílios
Órgão Concedente – Secretaria da Ação Social
- Modalidade de Atendimento (marque com um X a modalidade desejada)
 - a) CEI-50 - atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ()
 - b) CEI-75 com berçário – atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil com berçário ()
 - c) CEI-75 sem berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ()
 - d) CEI-100 com berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ()
 - e) CEI-100 sem berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ()

Preencha de acordo com a Relação de Projetos do Edital
Unidade Pública

Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento
Unidade Comunitária				
Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento

Unidade Comunitária

Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento
----------	------------	-------------	----------	---------------------

4. JUSTIFICATIVA/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto? Ressaltar os seguintes aspectos:

- problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- A relevância do projeto em relação aos beneficiários e sua influência sobre seu público alvo;
- impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- A área geográfica em que o projeto se inserire; e
- As características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

5. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do projeto deverão propiciar ao assistido, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (qualificando e quantificando)

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO)

NOME DO PARCEIRO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: Indicar o endereço completo (rua, número, bairro)

CIDADE:

UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)

CEP

TELEFONE

E-MAIL:

INICIATIVA:

ATRIBUIÇÃO DO PARCEIRO:

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Explicitar:

- Princípios metodológicos que norteiam o projeto e as atividades desenvolvidas.
- Quadro de Atividades (incluindo proposta de cardápio)
- Calendário Festivo
- Trabalho a ser desenvolvido com as famílias dos assistidos
- Planejamento Pedagógico/andragógico
- Formas de controle da realização das atividades (anexar cópia dos instrumentos)

10. INSTALAÇÕES FÍSICAS (onde o projeto será desenvolvido, comprovar)

Especificar:

- O nome e o endereço da unidade
- o nome de todos os ambientes da unidade

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/fase	Especificação	Identificador físico		Jul	Ago	Duração			
			unidade	quantidade			Set	Out	Nov	Dez

- Meta - elementos que compõem o objeto;
- Etapa/fase - ações em que se pode dividir a execução de uma meta;
- Especificação - relação de elementos característicos;
- Indicador físico, unidade - medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

12. EQUIPE TÉCNICA (Profissionais que compõem a equipe do Projeto)

Função no projeto	Nome	Formação	Experiência profissional
-------------------	------	----------	--------------------------

13. CONTRAPARTIDA (20% da capacidade de atendimento do projeto)

A entidade se compromete a destinar 20% a mais da capacidade/meta de atendimento do projeto, que equivale a ____ assistidos (as), e a ____ reais a título de contra-partida.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas (informar os valores em R\$)					
julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro

15. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Descrição por tipo de atendimento	NATUREZA DA DESPESA Quantidade	ESTIMATIVA DE CUSTO				TOTAL GERAL
			Concedente	Proponente	TOTAL GERAL		
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
	1.Despesa de pessoal						
	2.Previsão de recisão						
	3.Despesas com manutenção						
	4. Outros custos						
	Total						
	Contrapartida (proponente)						

16. PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Parcelas de julho a dezembro de 2006							TOTAL ANO
1. DESPESA DE PESSOAL							
PESSOAL	TURNO	QDE	S/BASE	ADC.NOTORNO	TOTAL	TOTAL GERAL	
	Diurno						
	Diurno						
	Diurno						
	Noturno						
1.1. SUB TOTAL							
ENCARGOS SOCIAIS							
A - INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) S/ Vr Folha							
B - FGTS (8,5% s/ Vr Folha)							
C - PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias							
D - 13o. Salário 01/12 (folha/12)							
E - Férias 1/3 (33,33% s/ folha /12)							
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							
G - FGTS S/ 1/3 de Férias(8,5% E)							
H - FGTS S/13o. Salário(8,5% D)							
I - VT(Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							
1.2. SUB TOTAL							
1.3.TOTAL (1.1 + 1.2)							
2. DESPESAS COM MANUTENÇÃO						VALOR	
Alimentação							
Limpeza e higiene pessoal							
Material didático/lúdico							
Material de expediente							
COELCE							
Telefone							
Vestuário/Utensílios							
Reparos e Consertos							
Gás							
Medicamento							
Combustível							
2.1. TOTAL							
3. OUTROS CUSTOS						VALOR	
CPMF (0,38%)							
3.1. TOTAL							
VALOR (R\$) DE DESPESAS MENSAL (1.3 + 2.1 + 3.1)							

ANEXO III

Critérios de Qualificação Técnica

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONANDO EM PRÉDIOS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS

OBJETO DO PROJETO:

Atendimento à crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 5 anos e suas famílias, com ações sócio-pedagógicas, de conformidade com a PNAS, LDB e ECA, em prédios próprios das entidades comunitárias proponentes.

Serão classificados os Projetos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
1) GERAIS DA ENTIDADE: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 30)		
a) Experiência gerencial comprovada em projetos sociais?		0 – 4
▪ Nenhuma	0	
▪ De 1 a 2 projetos	2	
▪ Mais de 2 projetos	4	
b) Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais de educação infantil?		0 – 5
▪ Menos de 1 ano	0	
▪ De 1 a 2 anos	1	
▪ Acima de 2 anos até 4 anos	2	
▪ Acima de 4 anos até 6 anos	3	
▪ Acima de 6 anos até 8 anos	4	
▪ Acima de 8 anos	5	
c) Ações desenvolvidas nos projetos sociais gerenciadas pela Entidade:		0 – 5
▪ Nenhuma	0	
▪ Desenvolvimento infantil	2	
▪ Atividades sócio-educativas junto à criança e sua família	2	
▪ Atividades recreativas e de lazer	1	
d) Parcerias com órgãos públicos e organizações não-governamentais para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 – 4
▪ Nenhuma	0	
▪ Até 3 órgãos	3	
▪ Acima de 3 órgãos	4	
e) Localização da entidade no mesmo bairro do equipamento social em questão		0 - 4
▪ Não	0	
▪ Sim	4	
f) Documentação comprobatória de propriedade do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, registro do imóvel e outros)		0 – 4
▪ Não	0	
▪ Sim	4	
g) Ações da entidade que tenham alcançado reconhecimento de mérito comprovadas em documento por escrito.		0 – 4
▪ Nenhuma premiação	0	
▪ Até 2 premiações	2	
▪ Acima de 2 premiações	4	

PONTUAÇÃO ATINGIDA 1

2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50)

a) Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
▪ Insuficiente	0	
▪ Regular	1	
▪ Bom	3	
▪ Ótimo	5	
b) Os objetivos do projeto estão voltados para o atendimento das necessidades do público alvo ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) O referencial teórico-metodológico do projeto está em consonância com as Políticas Nacional e Estadual para a criança (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
d) As atividades propostas pressupõem um trabalho de inclusão social das crianças, P.P.D e minorias étnico-raciais ?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
e) O projeto inclui as famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
e) O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro pedagógico (profissionais em assuntos educacionais e/ou pedagogos) ?		0 - 5
▪ Nenhum	0	
▪ 1 profissional	2	
▪ 2 profissionais	5	

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto		Pontuação	
		Atribuída	Atingida
g)	Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações ?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
h)	A entidade participa de programas de capacitação profissional sistemática para o quadro funcional?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
i)	Comprovação de tempo de convênio firmado com o órgão público, cujo objeto contempla repasse de recursos financeiros para aquisição de terreno, construção e equipamento.		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
j)	A entidade apresenta capacidade de ampliação do atendimento proposto neste projeto, no caso de já possuir convênios com outros órgãos públicos e/ou privados, garantindo recursos humanos, infraestrutura e equipamentos de qualidade?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	
3) VISITA DE CERTIFICAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 20)			
a)	Local de atendimento do projeto ser dotado de estrutura física e equipamentos (fogão, geladeira, freezer, mesa, cadeira, berço e outros), que assegurem serviços de qualidade?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
b)	Existe adequação entre capacidade de atendimento, estrutura física, recursos humanos e materiais?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
c)	Apresenta métodos e gestão de processos administrativos rotineiros? (frequência, documentação cadastral das crianças e funcionários, controle de almoxarifado e outros)		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
d)	Adota cardápio nutricional adequado a clientela alvo?		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Em parte	2	
	▪ Sim	5	
PONTUAÇÃO ATINGIDA			
PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2+3)			

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONANDO EM PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

OBJETO DO PROJETO:

Atendimento à crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 5 anos e suas famílias, com ações sócio-pedagógicas, de conformidade com a PNAS, LDB e ECA, em prédios do Governo do Estado.

Serão classificados os Projetos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto		Pontuação	
		Atribuída	Atingida
1) GERAIS DA ENTIDADE: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40)			
a)	Experiência gerencial comprovada em projetos sociais?		0 - 5
	▪ Nenhuma	0	
	▪ De 1 a 2 projetos	2	
	▪ Mais de 2 projetos	5	
b)	Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais de educação infantil?		0 - 10
	▪ Menos de 1 ano	0	
	▪ De 1 até 2 anos	2	
	▪ Acima de 2 anos até 4 anos	4	
	▪ Acima de 4 anos até 6 anos	6	
	▪ Acima de 6 anos até 8 anos	8	
	▪ Acima de 8 anos	10	
c)	Ações desenvolvidas nos projetos sociais gerenciadas pela Entidade:		0 - 10
	▪ Nenhuma	0	
	▪ Desenvolvimento infantil	2	
	▪ Atividades sócio-educativas junto a criança e sua família	2	
	▪ Atividades recreativas e lazer	1	
d)	Parcerias com órgãos públicos e organizações não-governamentais para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 - 5
	▪ Nenhuma	0	
	▪ Até 3 órgãos	3	
	▪ Acima de 3 órgãos	5	
e)	Localização da entidade no mesmo bairro/regi do equipamento social em questão		0 - 5
	▪ Não	0	
	▪ Sim	5	

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto

	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
f) Ações da entidade que tenham alcançado reconhecimento de mérito comprovadas em documento por escrito.		0 – 5
▪ Nenhuma premiação	0	
▪ Até 2 premiações	2	
▪ Acima de 2 premiações	5	

PONTUAÇÃO ATINGIDA 1

2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60)

a) Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
▪ Insuficiente	0	
▪ Regular	1	
▪ Bom	3	
▪ Ótimo	5	
b) Os objetivos do projeto estão voltados para o atendimento das necessidades do público alvo ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) O referencial teórico-metodológico do projeto, está em consonância com as Políticas Nacional e Estadual para a criança (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
d) As atividades propostas pressupõem um trabalho de inclusão social das crianças, P.P.D e minorias étnico-raciais ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
e) O projeto inclui as famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
f) O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro em assuntos educacionais e/ou pedagógico?		0 - 5
▪ Nenhum	0	
▪ 1 profissional	2	
▪ 2 profissionais	5	
g) Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações ?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Sim	10	
h) A entidade participa de programas de capacitação profissional sistemática para o quadro funcional?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Sim	10	

PONTUAÇÃO ATINGIDA

PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2)

ANEXO IV

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA 000000, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA....., com sede nesta capital, localizado à Rua....., neste ato representada pelo(a) Titular Sr.(a)....., brasileiro(a), casado(a), inscrito (a) no CPF0000000000, RG 0000000000 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza, à _____

_____ nesta capital daqui por diante denominado(a) simplesmente concedente..... e a, com sede nesta capital à Rua Bairro , inscrita sob o CNPJ nº00000000000000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____

_____ brasileiro, casado, inscrito no CPF0000000000, RG 0000000000 SSP/CE, doravante denominada simplesmente conveniada_____, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na IN- nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, e Decreto nº..... de..... de..... de 2003, DOE de.....de..... de 2003, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio visa o atendimento a....., através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.

I – Compete à Secretaria Conveniente:

- Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma de Cronograma de Desembolso apresentado no Projeto Básico Anexo II, deste termo;
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de instrumentais técnicos e pedagógicos realizados pela equipe de profissionais desta Secretaria;
- Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à Entidade conveniada;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- Fazer avaliação da programação executada conforme cronograma de execução constante do projeto básico anexo II deste termo a cada 03 (seis) meses, emitindo relatórios;
- Transferir ou assumir a responsabilidade pelo convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade nos serviços;
- Faculdade de denúncia ou rescisão do convênio, imputando ao conveniente a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo que resta do convênio;

- h) Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho;
- i) Proceder a publicação do presente instrumento em Diário Oficial do Estado.

II – Compete à Entidade (Conveniada)

- a) Gerir administrativamente os recursos recebidos, conforme Projeto Básico anexo;
- b) Aplicar às recursos transferidos pela Secretaria, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- c) Apresentar à Secretaria, trimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;
- e) Facultar às pessoas credenciadas pela Secretaria, acesso ao material informativo que obrigatoriamente a Entidade deve possuir nos contratos do público alvo mantido na instituição;
- f) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo convênio;
- g) Remeter, trimestralmente relatório técnico das ações realizadas por conta deste convênio
- h) Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria e da Secretaria da Controladoria, e do Tribunal de Contas do Ceará a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou Auditoria;
- i) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste termo;
- j) Manter os recursos do Convênio em conta específica Nº000000000, aberta em Banco Oficial 00000000000, efetuando saques somente para pagamento ao credor das despesas decorrentes da execução do objeto do Convênio, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- k) Restituir à Secretaria o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto da avença;
 2. Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido;
 3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
- l) Apresentar a Prestação de Contas dos recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº01/2000, datada de 13.01.2000, devolvendo aqueles que não forem aplicados, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A prestação de contas a que se refere à letra “m”, desta cláusula, deverá ser apresentada 30 (trinta) dias após a data do encerramento deste Convênio, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- Relatório do cumprimento do objeto;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia deste instrumento;
- Balancete Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Conciliação bancária, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
A Secretaria, por força deste Convênio, transferirá à Instituição recursos financeiros no valor de R\$000000000.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos financeiros serão repassados em 09 parcelas, estabelecido no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A primeira parcela será efetuada após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e mediante relatório das atividades realizadas e as demais de acordo com o cronograma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Será suspensa a liberação de parcela do

Convênio, até a correção de impropriedade ocorrida, quando:

- a) Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- b) Verificando desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Convênio;
- c) For descumprida, pela Instituição, qualquer cláusula ou condição do Convênio;
- d) Não forem sanadas as ressalvas contidas nos relatórios de visitas emitidos por técnicos da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Secretaria, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: PF, PA, Elemento de Despesa e Fonte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 03/04/2006 e vigorará até 30/12/2006 de 2006, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento das partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio será prorrogado “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no D.O. E, através de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Fica assegurado à Secretaria a propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste Convênio remanescente na data da sua conclusão ou extinção, sendo de sua responsabilidade o tombamento dos bens. A posse de tais bens será atribuída às unidades beneficiadas diretamente pela execução do Convênio;
- II. A instituição franqueará livre acesso de servidores da Secretaria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- III. Havendo contratação entra a Instituição e terceiros visando a execução dos serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à Secretaria, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados;
- IV. Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela Secretaria, as despesas referentes a pagamento de:
- a) Gratificação de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes;
- b) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, assim como realização de despesa em data fora do período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição, ou pela inexecução total ou parcial deste convênio, a administração poderá aplicar o que prevê a Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa dos convenentes, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, sujeitando-se à parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento.

ANEXO V

OBS.: Papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
1 - DADOS CADASTRAIS					
ENTIDADE PROPONENTE					CNPJ
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA		
2 - OUTROS PARTICIPES					
NOME			CGC/CPF		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:					

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO - CICS
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS PARA FINS E CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NA MODALIDADE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

A SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, embasado PARECER TÉCNICO exarado pela Coordenadoria de Assistência Social, considera as instalações físicas oferecidas pelas entidades Associação Comunitária do Parque Jerusalém – CEI ERINEIDE SANTOS DE ALMEIDA; Associação Comunitária Pequenininhos Carentes – CEI MUNDO DA CRIANÇA; Conselho Comunitário de Granja Santa Fé- Cajueiro Torto – CEI TIA GAGÁ e Sociedade Beneficente e Instrutiva Lar de São Francisco – CEI MENINA MICHELLE, inadequadas à implementação dos seus projetos de atendimento à primeira infância em Centros de Educação Infantil. A Associação dos Moradores do Henrique Jorge – CEI PADRE CÍCERO, não tem condições de implementar o berçário, razão pela qual só foi qualificada para o atendimento a crianças de 02 a 05 anos de idade. Com a anulação da qualificação do projeto da Associação Comunitária Pequenininhos Carente CEI Mundo da Criança, passa a condição de qualificada a entidade Núcleo de Assistência Santa Edwignes por ter obtido a segunda nota mais alta no lote. E, ante o engano identificado no Edital na descrição dos lotes CEI LUÍZA TÁVORA e CANTINHO FELIZ II, anula a qualificação dos projetos, a eles apresentados pelas Entidades Associação dos Moradores do Conjunto Presidente Tancredo Neves e Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz, respectivamente. Assim sendo, torna público a nova relação das entidades selecionadas e credenciadas para implementação dos seus Projetos de Atendimento à Primeira Infância em Centros de Educação Infantil:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO - CICS

O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO DECRETO Nº 27.953, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS PARA FINS E CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NA MODALIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

Entidades	MODALIDADE	Valor Concedido (R\$)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEI) - META 50		
ASSOC. BENEF. DO JARDIM IRACEMA	CEI SANTA EDWIRGES	60.940,56
ASSOC. BENEF. JESUS DE NAZARÉ	CEI FELIZ AMANHECER	60.940,56
ASSOC. BENEF. DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEI TIA MARIQUINHA	60.940,56
ASSOC. COM. ALVES FILHO	CEI TIA LUZIA	60.940,56
ASSOC. COM. ARTICULADA	CEI PARAÍSO	60.940,56
ASSOC. COM. DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAUPINA	CEI RAIO DE SOL	60.940,56
ASSOC. DE JOVENS DE ANTÔNIO BEZERRA	CEI SORRISO DE CRIANÇA	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES BENEFICENTE ABB DO BAIRRO SANTA CECÍLIA	CEI TIA ZULEIDE	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DA FAVELA GOIANIA	CEI ESTRELA DA MANHÃ	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DE AUTRAN NUNES	CEI PARAÍSO DA CRIANÇA	60.940,56
ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO CANINDEZINHO E ADJACÊNCIAS	CEI CRIANÇA ESPERANÇA CANIDEZINHO	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO DA SERRINHA	CEI PEQUENO PARAÍSO	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DO BOM JARDIM	CEI RECANTO DA CRIANÇA	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DO CAMPUS DO PICI	CEI TIA TOINHA	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO JOÃO PAULO II	CEI GENTE CRESCENDO	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES CONJUNTO SÃO PEDRO FAROL NOVO	CEI FAROL NOVO	60.940,56
ASSOC. DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS	CEI MARIA PEQUENA	60.940,56
ASSOC. DE MORADORES DO PARQUE RIBEIRINHO	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	60.940,56
CENTRO COM. CRISTO REDENTOR	CEI CASAS NOVAS	60.940,56
CENTRO COM. SANTA MARIA	CEI PADRE JOSIMO	60.940,56
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI SÃO JOÃO DO TAUAPE	60.940,56
CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO SÃO BENTO PARQUE GENIBAU	CEI SANTA LÚCIA	60.940,56
COMUNIDADE PLANALTO DAS DUNAS DA CIMPELCO	CEI PEQUENO POLEGAR	60.940,56
CONS. COMUNITÁRIO DE GRANJA SANTA FÉ - CAJUEIRO TORTO	CEI ARCA DOS SONHOS	60.940,56
	CEI ARCA DA INFÂNCIA	60.940,56
	CEI MATER GRATIAE	60.940,56
CONS. COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO	CEI LAR DA CRIANÇA	60.940,56
CONS. DAS COMUNIDADES DO PAPÔCO	CEI LIRIO DOS VALES	60.940,56
	CEI NOSSO PARAÍSO	60.940,56
CONS. DAS ENTIDADES DE MORADORES DA BARRA DO CEARÁ	CEI MENINO JESUS	60.940,56
CRECHE SEMEAR/DESAFIO JOVEM DO CEARÁ	CEI SEMEAR	60.940,56
	CEI REGINA DE FÁTIMA	60.940,56
	CEI SÍTIO ESTRELA	60.940,56
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COM. CEARENSE - FACE	CEI PÔR DO SOL	60.940,56
	CEI CASINHA DA FELICIDADE	60.940,56
INST. DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS	CEI AMANHECER FELIZ	60.940,56
LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE - LEACB	CEI SANTA EDWIRGES	60.940,56
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA SANTA EDWIRGES	CEI SANTA EDWIRGES	60.940,56
POSTO SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBU	CEI CENTRO DE NUTRIÇÃO UNIÃO PELO PIRAMBU	60.940,56
SOCIEDADE COM. DE HABITAÇÃO POPULAR TERRA NOSSA	CEI SANTA TEREZINHA	60.940,56
	CEI TERRA NOSSA	60.940,56
UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	CEI TIA ANDREIA	60.940,56
UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII	CEI AMARO BORGES LEMOS	60.940,56
UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA	CEI CONSTRUINDO O FUTURO II	60.940,56
	CEI CONSTRUINDO O FUTURO I	60.940,56

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEI) - META 75		
ASSOC. BATISTA BENEF. E MISSIONÁRIA - ABBEM	CEI SARA DAVIS	81.660,97
	CEI PADRE ZANELA	81.660,97
ASSOC. BENEF. COM. ALEXANDRINA COELHO CRUZ	CEI IRMÃ FABIA	81.660,97
ASSOC. BENEF. DO CENTRINHO DA UV10	CEI DONA CHIQUINHA	81.660,97
ASSOC. BENEF. DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII E ADJ.	CEI CRIANÇA FELIZ	81.660,97
ASSOC. BENEF. AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ	CEI SANTO ANTÔNIO	81.660,97
ASSOC. COM. ALVES FILHO	CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	81.660,97
ASSOC. COM. DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAUPINA	CEI UNIÃO PAUPINA	81.660,97
ASSOC. COM. VILAMAR	CEI VILA MAR	81.660,97
ASSOC. DE APOIO E PROMOÇÃO A COMUNIDADE CONJ. JOSÉ WALTER E ADJ	CEI PATRÍCIA FERREIRA GOMES	81.660,97
ASSOC. DE JOVENS DE ANTÔNIO BEZERRA	CEI ALTO JERUSALÉM	81.660,97
ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE	CEI PADRE CÍCERO	81.660,97
ASSOC. DOS MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO	CEI NOVA VIDA	81.660,97
ASSOC. DE MORADORES UNIÃO POPULAR	CEI FORÇA MAIOR	81.660,97
	CEI PARAÍSO	81.660,97
ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO ÁGUA FRIA	CEI UNIÃO DAS CRIANÇAS DO DENDÉ	81.660,97
ASSOC. EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PORANGABUSSU	CEI APRISCO	81.660,97
CENTRO EDUC. DE INC. PROFISSIONAL DR. FCO. SALES DE MACÊDO	CEI TIA LORETO	81.660,97
CENTRO SOCIAL DOS MORADORES DO PARQUE SÃO JOSÉ	CEI PARAÍSO DA CRIANÇA	81.660,97
CONS. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA	CEI TIA MARIA	81.660,97
CONS. DE BAIRRO DO MORRO DO OURO	CEI PADRE CÍCERO	81.660,97
CONS. DE MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E APOLO XI	CEI SOMOS FELIZES	81.660,97
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COM. CEARENSE - FACE	CEI SÃO BERNARDO	81.660,97
NÚCLEO DE ATIVIDADES COM.S DO CONJ. JOSÉ WALTER	CEI VÓ ESTEFANIA	81.660,97
SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEI IRMÃ LUIZA MENDES	81.660,97
SOCIEDADE COM. DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO	CEI SHIRLENE	81.660,97
UNIÃO EDUCACIONAL SENADOR FERNANDES TÁVORA	CEI RENASCER	81.660,97
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEI) - META 75 C/ BERÇÁRIO		
ASSOC. BENEF. CULTURAL E RECREATIVA IPANEMA	CEI CARLOTA TAVORA	101.712,82
ASSOC. COM. DO BAIRRO ELLERY	CEI FAVO DE MEL	101.712,82
ASSOC. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE	CEI SEMENTE DA LIBERDADE	101.712,82
ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA TEREZINHA	CEI- CAIC Vicente Pizon	101.712,82
CENTRO COM.O DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	CEI CENTRO DE NUTRIÇÃO DO CONJ. PALMEIRAS	101.712,82
CONS. COMUNITÁRIO DE MÃES DA CRECHE SÃO GABRIEL	CEI SÃO GABRIEL	101.712,82
CONS. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA	CEI CAIC CRIANÇA ESPERANÇA	101.712,82
SOCIEDADE COM. DE HABILITAÇÃO POPULAR RAIOS DE SOL	CEI CAIC AUTRAN NUNES - PEQUENA BIA	101.712,82
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEI) - META 100		
ASSOC. CRECHE COM. CANTINHO FELIZ	CEI CANTINHO FELIZ I	99.721,91
ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA TEREZINHA	CEI SONHO INFANTIL	99.721,91
CENTRO COM. CRISTO REDENTOR	CEI ARPOADOR	99.721,91
CENTRO COM.O DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	CEI GOTA DE VIDA	99.721,91
CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA	CEI NOVA ESPERANÇA	99.721,91
CONS. COMUNITÁRIO DE GRANJA SANTA FÉ - CAJUEIRO TORTO	CEI SONHO DE ELAINE	99.721,91
	CEI ENCONTRO COM O SABER	99.721,91
CRECHE COM. DO CONJUNTO PALMEIRAS	CEI-CONJUNTO PALMEIRA	99.721,91
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEI) - META 100 C/ BERÇÁRIO		
ASSOC. DE JOVENS DE ANTONIO BEZERRA	CEI GENTIL BARREIRA	131.054,50
ASSOC. DE MORADORES DO RIACHO DOCE	CEI SONHO DE CRIANÇA	131.054,50
ASSOC. DE MORADORES UNIR E LUTAR B.BOA VISTA	CEI BOA VISTA	131.054,50
ASSOC. DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA	CEI MUCURIBE	131.054,50
CONS. COMUNITÁRIO DE GRANJA SANTA FÉ - CAJUEIRO TORTO	CEI INÊS BRASIL	131.054,50
CRECHE AMADEU BARROS LEAL	CEI AMADEU BARROS LEAL	131.054,50

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2006

Sandoval Ribeiro Sena

PRESIDENTE DA CISC – COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº035/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do item 4 subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.6, do Edital nº010/2002 norma reguladora do Concurso Público, TORNAM PÚBLICO conforme ANEXOS I e II partes integrantes deste Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos **CANDIDATOS** aprovados no Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Perito Legista de 1ª Classe, Perito Criminal de 1ª Classe, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de Perícia de 1ª Classe da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 2 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I DO EDITAL Nº035/2006, DATADO DE 02 DE JUNHO DE 2006

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PERITO LEGISTA - MEDICINA

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
LOURENCO DA COSTA LEITAO FEITOSA	22614	8906002012081	83,75	100,00	97,30	281,05	1	APTO	APTO	
MARCIO MAGALHAES ARRUDA LIRA	22616	8905002033412	83,75	100,00	96,48	280,23	2	APTO	APTO	
HELVECIO NEVES FEITOSA	22458	797437	85,00	95,00	98,09	278,09	3	APTO	APTO	
ROGER CATUNDA ROCHA	22622	8909001001374	85,00	97,50	94,46	276,96	4	APTO	APTO	
MARIO HENRIQUE BAIMA FERNANDES	22577	96002595790	77,50	100,00	96,74	274,24	5	APTO	APTO	
LEONARDO PIMENTEL DANTAS	22501	90003001437	76,25	100,00	95,78	272,03	6	APTO	APTO	
DANIEL MOTA MOURA FE	22598	98002003210	80,00	95,00	96,09	271,09	7	APTO	APTO	
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	22331	214497191	75,00	100,00	95,39	270,39	8	APTO	APTO	
HERALDO GUEDIS LOBO FILHO	22607	96002663613	78,75	97,50	92,91	269,16	9	APTO	APTO	
JULIO MARCOS CALDAS	22539	93019005750	76,25	97,50	95,33	269,08	10	APTO	APTO	
JOSE GLAUBER ARAUJO MOTA	22612	92002179514	78,75	95,00 (1)	94,57 (1)	268,32	11	APTO (1)	APTO (1)	SUB JUDICE
OSMAR LEITE DE FIGUEIREDO FILHO	22509	90002129340	77,50	95,00	95,70	268,20	12	APTO	APTO	
ANDREI CAVALCANTE QUENTAL	22338	263929493	75,00	100,00	93,15	268,15	13	APTO	APTO	
JOAO PETROLA DE MELO JORGE JUNIOR	22390	6393	68,75	100,00	97,61	266,36	14	APTO	APTO	
IVON TEIXEIRA DE SOUZA	22459	90002151567	72,50	100,00	93,85	266,35	15	APTO	APTO	
MARCUS VALERIUS SABOIA RATTACASO	22290	128223587	70,00	100,00	95,76	265,76	16	APTO	APTO	
TICIANA AUTRAN CAVALCANTE ARAUJO	22406	26775981	70,00	97,50	97,61 (1)	265,11	17	APTO	APTO (1)	SUB JUDICE
MARCELO BORGES CAVALCANTE	22505	91001011468	72,50	100,00	92,54	265,04	18	APTO	APTO	
FRANCISCO AUGUSTO NETO	22310	12253580	78,75	87,50	98,11	264,36	19	APTO	APTO	
JUTS ERICO CAVALCANTE DIAS	22244	133667387	75,00	92,50	96,85	264,35	20	APTO	APTO	
ANDRE TELES DA SILVA	22554	93002278324	75,00	92,50	96,74	264,24	21	APTO	APTO	
ANDRE LUIS PIERRE LIMA	22523	94015014639	77,50	92,50	94,22	264,22	22	APTO	APTO	
SANGELO ANDRE RIBEIRO ABREU	22298	108372086	76,25	95,00	92,59	263,84	23	APTO	APTO	
GENTIL CLAUDINO DE GALIZA NETO	22354	31102581	68,75	100,00	93,37	262,12	24	APTO	APTO	
FRANCISCO HUGO LEANDRO	22279	145088588	70,00	100,00	92,07	262,07	25	APTO	APTO	
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	22441	813707	72,50	100,00	89,43	261,93	26	APTO	APTO	
MARCOS TADEU ELLERY FROTA	22248	103666566	71,25	95,00	94,37	260,62	27	APTO	APTO	
MARIA ISABEL QUEIROS DOS SANTOS	22396	6255	73,75	92,50	93,61	259,86	28	APTO	APTO	

(1) - fase realizada em condição sub judice

(2) - fase a ser realizada em condição sub judice

(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE PERITO LEGISTA - FARMACIA (BIOQUIMICA)

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JUNIOR	22702	308370196	82,50	97,50	98,65	278,65	1	APTO	APTO	
SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL	22794	93002291738	70,00	90,00	96,65	256,65	2	APTO	APTO	
JULIO CESAR NOGUEIRA TORRES	22715	292982294	65,00	90,00	96,50	251,50	3	APTO	APTO	
WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR	22696	2452	68,75	80,00	95,46	244,21	4	APTO	APTO	
RENATA YUMI KIMURA	22763	94026001231	67,50	72,50	95,28	235,28	5	APTO	APTO	
ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA	22662	149740288	67,50	70,00	97,30	234,80	6	APTO	APTO	
OSMAR DEL RIO HOLANDA NUNES	22649	173149588	65,00	70,00	92,13	227,13	7	APTO	APTO	
JANILSON DA SILVA FILHO	22785	95002416073	65,00	65,00	90,91	220,91	8	APTO	APTO	
ANTONIO RAIMUNDO NAVA	22699	59446883	60,00	70,00	89,74	219,74	9	APTO	APTO	

(1) - fase realizada em condição sub judice

(2) - fase a ser realizada em condição sub judice

(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE PERITO LEGISTA - ODONTOLOGIA

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
HANS FONTENELE SINDEAUX	22999	93002058030	86,25	100,00	98,32	284,57	1	APTO	APTO	
ADRIANA DE MORAIS CORREIA	22983	93014013487	80,00	100,00	98,98	278,98	2	APTO	APTO	
TACIO PINHEIRO BEZERRA	23124	94002299435	71,25	100,00	95,77	267,02	3	APTO	APTO	
JOSE MARIA VIANA DA COSTA JUNIOR	22934	91002222845	76,25	90,00	94,45	260,70	4	APTO	APTO	
VIRGILIO MATHIESON TAVARES	23087	95002531409	73,75	90,00	95,07	258,82	5	APTO	APTO	
CESAR MAZZA DE CASTRO	22884	358319	70,00	90,00	95,43	255,43	6	APTO	APTO	
JEAN CARLOS NOGUEIRA ARAUJO	22856	2501812	65,00	95,00	95,39	255,39	7	APTO	APTO	

(1) - fase realizada em condição sub judice

(2) - fase a ser realizada em condição sub judice

(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUIMICA

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
FRANCISCO MORAIS DE SOUSA JUNIOR	23136	2002002010647	68,75	97,50	95,00	261,25	1	APTO	APTO	

(1) - fase realizada em condição sub judice

(2) - fase a ser realizada em condição sub judice

(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL - CIENCIAS CONTABEIS

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
THALES BEZERRA FERNANDES	23261	2616327292	75,00	100,00	96,22	271,22	1	APTO	APTO	
PEDRO SERGIO DE LIMA AMARO	23288	93002149826	78,75	90,00	93,88	262,63	2	APTO	APTO	

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
ANTONIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	23197	223078992	68,75	100,00	89,60	258,35	3	APTO	APTO	

- (1) - fase realizada em condição sub judice
(2) - fase a ser realizada em condição sub judice
(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL - CIENCIA DA COMPUTACAO

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
LUCIANO CARLOS LEAO	23385	91027005082	68,75	87,50	94,86	251,11	1	APTO	APTO	
JEAN JOSYBERG FAGUNDES MENDONCA	23355	175727888	71,25	75,00	93,48	239,73	2	APTO	APTO	
ATILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	23350	182653089	67,50	65,00	94,54	227,04	3	APTO	APTO	

- (1) - fase realizada em condição sub judice
(2) - fase a ser realizada em condição sub judice
(3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE INSPETOR DE POLICIA CIVIL

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	16241	96002354904	85,00	100,00	96,75	281,75	1	APTO	APTO	
GLADSTONE HOLANDA CABRAL	12078	91002265480	87,50	100,00	94,22	281,72	2	APTO	APTO	
FLAVIO BARROSO FACANHA	16612	95025001694	83,75	100,00	97,64	281,39	3	APTO	APTO	
ADRIANO LAURENTINO DA SILVA	6735	298307995	81,25	100,00	97,65	278,90	4	APTO	APTO	
ELSON JANSEN CORDEIRO PIMENTEL	16341	96002251650	83,75	100,00	94,76	278,51	5	APTO	APTO	
DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	19649	97010025696	80,00	100,00	97,28	277,28	6	APTO	APTO	
GLEDSON LIMA BEZERRA	1174	13467919	77,50	100,00	98,77	276,27	7	APTO	APTO	
AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	12672	97002317659	80,00	100,00	95,04	275,04	8	APTO	APTO	
JOSE RABELO JUNIOR	6317	295147495	81,25	95,00	98,75	275,00	9	APTO	APTO	
PAULO ESTEFESON PINHEIRO BEZERRA	14339	99010549365	80,00	100,00	93,02	273,02	10	APTO	APTO	
HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA	16858	95002045709	78,75	100,00	93,75	272,50	11	APTO	APTO	
JOSE LOURISMAR DE SOUSA	5249	309298296	78,75	100,00	93,55	272,30	12	APTO	APTO	
SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS	5771	209417390	78,75	100,00	93,32	272,07	13	APTO	APTO	
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	14749	92017030317	75,00	100,00	96,73	271,73	14	APTO	APTO	
THARSIO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA	8076	34473522000	76,25	97,50	97,96	271,71	15	APTO	APTO	
JAIR CARLOS DE SOUSA	17257	96002095968	76,25	100,00	95,16	271,41	16	APTO	APTO	
CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	17206	96013012082	75,00	100,00	96,26	271,26	17	APTO	APTO	
JOAQUIM JOSE FERREIRA RODRIGUES	20900	99010114539	75,00	100,00	95,67	270,67	18	APTO	APTO	
PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	730	13506019	75,00	100,00	95,66	270,66	19	APTO	APTO	
FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	11503	91002304000	73,75	100,00	96,60	270,35	20	APTO	APTO	
FRED DA COSTA PRUDENTE	19191	99002174137	77,50	100,00	92,56	270,06	21	APTO	APTO	
FRANCISCO WINDSON FEITOSA PINHO	22163	99029199424	75,00	100,00	94,85	269,85	22	APTO	APTO	
WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	10688	94027019436	76,25	100,00	93,36	269,61	23	APTO	APTO	
ISMAEL ALVES BATISTA	6788	265695093	77,50	100,00	92,11	269,61	24	APTO	APTO	
DJILLAS CESAR MONTEIRO DE QUEIROZ	20757	95029151810	73,75	100,00	95,55	269,30	25	APTO	APTO	
LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	17390	93002487942	71,25	100,00	97,85	269,10	26	APTO	APTO	
BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	6288	4140179	80,00	95,00	93,88	268,88	27	APTO	APTO	
MICHELINE DE CASTRO CRUZ	15620	91002378225	77,50	100,00	91,27	268,77	28	APTO	APTO	
HENRIQUE CESAR TAVARES VALE	12605	94002198450	76,25	95,00 (1)	97,37 (1)	268,62	29	INAPTO (3)	APTO (1)	SUB-JUDICE
ALEX SEVERO VIDAL	18978	96019012491	76,25	100,00	92,09	268,34	30	APTO	APTO	
MARINA CASTRO DE MEDEIROS	3475	2001002133341	72,50	100,00	95,44	267,94	31	APTO	APTO	
HEMMAOEL BEZERRA DE CARVALHO	19805	98029113017	75,00	100,00	92,83	267,83	32	APTO	APTO	
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	11549	90005035460	76,25	100,00	91,41	267,66	33	APTO	APTO	
FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	12371	90002252070	80,00	95,00	92,50	267,50	34	APTO	APTO	
ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	13762	95029012704	73,75	95,00	98,10	266,85	35	APTO	APTO	
JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	16784	97010033273	71,25	100,00	95,52	266,77	36	APTO	APTO	
HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR	12222	91002336743	77,50	95,00	94,25	266,75	37	APTO	APTO	
LUIZ MARCELO BASTOS MOREIRA DE SOUZA	1589	2000010537512	72,50	100,00	94,22	266,72	38	APTO	APTO	
VICTOR REGUS E SILVA	14307	97002449571	72,50	100,00	94,15	266,65	39	APTO	APTO	
PAULO ADRIANO MAIA BARROS	14071	93002027780	83,75	90,00	92,74	266,49	40	APTO	APTO	
ELPIDIO DE SOUSA JUNIOR	3212	2000002193460	81,25	90,00	95,15	266,40	41	APTO	APTO	
RAQUEL NUNES DE ARAUJO	22221	99097028680	70,00	100,00	95,94	265,94	42	APTO	APTO	
FERNANDO EDER GUALTER F DE L COLARES	2329	2000010275275	73,75	100,00	92,02	265,77	43	APTO	APTO	
AMILTON PEREIRA DE VASCONCELOS	983	13462119	73,75	95,00	96,94	265,69	44	APTO	APTO	
FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	433	1270741X	71,25	100,00	94,31	265,56	45	APTO	APTO	
THYAGO FONSECA LIMA	1860	1950351	70,00	100,00	95,52	265,52	46	APTO	APTO	
JOSE HELDER BENTO	5037	243282992	77,50	100,00	87,51	265,01	47	APTO	APTO	
JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	6462	339336599	76,25	95,00	93,57	264,82	48	APTO	APTO	
JANIO ALBANO DE MATOS	10047	91003043529	71,25	100,00	93,54	264,79	49	APTO	APTO	
CRISTIANE BARBOSA COSTA DE ARAUJO	3827	2000024002667	76,25	95,00	93,50	264,75	50	APTO	APTO	
ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	19851	96006059478	70,00	100,00	94,64	264,64	51	APTO	APTO	
REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	20140	98010273035	77,50	90,00	96,85	264,35	52	APTO	APTO	
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	19630	99027002097	70,00	100,00	94,35	264,35	53	APTO	APTO	
GILVAN GONDIM LIMA VIANA	13417	97002357782	76,25	93,33	94,72	264,30	54	APTO	APTO	
JOMARIO GOMES DO CARMO	16432	97002044610	72,50	100,00	91,66	264,16	55	APTO	APTO	

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO PINTO	24044	92002269009	66,25	90,00	95,30	251,55	15	APTO	APTO	
ANTONIO AUGUSTO FREDERICO	23879	90002086889	67,50	90,00	93,83	251,33	16	APTO	APTO	
ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	24520	95021005342	68,75	90,00	90,67	249,42	17	APTO	APTO	
CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA	24576	99010044344	85,00	70,00	93,41 (1)	248,41	18	APTO	APTO	SUB JUDICE
CLAUDIO PEREIRA LIMA	24072	8912002022863	73,75	90,00	83,44	247,19	19	APTO	APTO	
GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA	24327	95002628020	65,00	90,00	91,78	246,78	20	APTO	APTO	
MAXWELL LIMA DE SALES	24665	98020034394	63,75	95,00	87,61	246,36	21	APTO	APTO	
EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ	24421	98002201780	70,00	87,50	84,65	242,15	22	APTO	APTO	

- (1) - fase realizada em condição sub judice
 (2) - fase a ser realizada em condição sub judice
 (3) - fase que depende de deliberação do Juiz

LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA CARGO DE AUX DE PERICIA - (INST.MEDICO LEGAL)

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	25123	99029147149	81,25	100,00	93,10	274,35	1	APTO	APTO	
ANTONIO FELIPE LEITE SIMAO	25100	95002180975	85,00	95,00	93,04	273,04	2	APTO	APTO	
LUIZ EDUARDO MOREIRA PASSOS	25085	96002677010	73,75	100,00	93,58	267,33	3	APTO	APTO	
ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	25099	98010154079	68,75	95,00	95,46	259,21	4	APTO	APTO	
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO	25066	95002158651	68,75	85,00	91,76	245,51	5	APTO	APTO	
ANTONIO EMIRTON AURELIO SOARES	24750	1438885	67,50	90,00	86,64	244,14	6	APTO	APTO	
JONAS BRANDAO PEREIRA	25117	98031080759	68,75	80,00	94,62	243,37	7	APTO	APTO	
ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	25028	98001022793	63,75	85,00	88,56	237,31	8	APTO	APTO	
FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	24797	294734695	65,00	50,00	91,48	206,48	9	APTO	APTO	

- (1) - fase realizada em condição sub judice
 (2) - fase a ser realizada em condição sub judice
 (3) - fase que depende de deliberação do Juiz

ANEXO II DO EDITAL Nº035/2006, DATADO DE 2 DE JUNHO DE 2006

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PERITO LEGISTA – MEDICINA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO
CLAUDIA BRUNO DE MEDEIROS	22450	92015	72,50	52,50	95,57	220,57	1	APTO	-	

*** **

EDITAL Nº036/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º do Decreto nº11.538, de 07 de novembro de 1975 e considerando o Edital de Abertura nº010/2002, de 25 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 2002, RESOLVE **HOMOLOGAR o Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos de Perito Legista de 1ª Classe, Perito Criminal de 1ª Classe, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de Perícia de 1ª Classe da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará e considerar classificados os candidatos pela ordem instituída no Edital de Classificação Final nº035/2006, datado de 2 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de 2 de junho de 2006 e republicado no Diário Oficial do Estado de 5 de junho de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
 Théo Espíndola Basto
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº037/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os itens 82, 142, 147 e 148, do Edital nº008/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de fevereiro de 2006, que regulamenta o Concurso Público destinado ao provimento de 300 cargos de Soldado de Fileira do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, **TORNAM PÚBLICO, os Gabaritos Oficiais** preliminares da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, da 1ª Fase do Concurso, constante do Anexo Único deste Edital. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
 Théo Espíndola Basto
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº037/2006, DATADO DE 05 DE JUNHO DE 2006

GABARITOS OFICIAIS

GABARITO 01

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	B	C	C	B	B	A	C	B	D	D	B	A	B	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	C	B	A	D	C	B	D	B	C	A	C	D	B	D	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	D	A	D	A	B	A	B	D	A	C	C	D	C	B	A	C	B

GABARITO 02

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	B	B	C	D	B	A	C	B	B	A	C	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	B	C	B	A	B	D	A	A	A	C	B	A	D	C	D	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	D	C	C	A	C	A	D	C	B	C	A	D	B	D	A	D	B	A

GABARITO 03

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	C	A	D	A	A	C	D	A	C	A	D	B	A	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	A	C	B	D	A	B	C	D	B	A	C	C	A	B	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	B	A	B	C	B	C	B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	A	D

GABARITO 04

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	D	A	D	C	D	B	D	A	C	C	D	C	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	D	D	C	A	C	C	D	B	D	D	B	A	B	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	C	B	D	B	D	D	C	D	A	D	B	B	C	A	C	B	D	C

*** **

EDITAL Nº038/2006

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 47 do Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS de 07 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2006, que regulamenta o Concurso Público para Provimento de Cargos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe do Ceará, fazem saber que os **CANDIDATOS** a seguir relacionados tiveram seus pedidos de **inscrição indeferidos** por estarem em desacordo com as normas e condições estabelecidas no referido Edital.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE ESCRIVÃO COM PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

ORDEM	NOME	CPF
1	ALÍCIO JOSÉ DOS SANTOS	011.825.504-52
2	AMANDA FERRAZ COELHO	647.244.503-63
3	ANTÔNIO DAVID FERNANDES ALMEIDA	659.790.283-15
4	ANTÔNIO IGO VIEIRA DA SILVA	615.719.973-34
5	AUGUSTO CESAR MOURA ROCHA	007.198.953-67
6	CLAUDEMIR SOARES DE SOUSA	788.170.723-20
7	DENISE SILVA DE LIMA	012.414.343-10
8	LAURA CANDIDA GONÇALVES CIDRÃO	322.311.053-49
9	LINDOJOHNSON MARTINS DA SILVA	052.153.804-14
10	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIRÊDO	690.770.454-49
11	NORZELANDIO LEANDRO PEREIRA	973.676.053-72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº039/2006

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 53 do Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS de 07 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2006, **CONVOCAM** os **CANDIDATOS** inscritos no Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos de Delegado/Escrivão da Polícia Civil do Ceará para se submeterem às provas objetivas, tornando públicas as seguintes informações:

1. As Provas que constam do Anexo IV do Edital supracitado serão aplicadas no dia 11 de junho de 2006, no horário das 8 às 13 horas, em locais que constarão do Cartão de Informação do candidato.
2. O Cartão de Informação dos candidatos será entregue na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, nos dias 8 e 9 de junho de 2006 no horário das 8 às 17 horas e também disponibilizado na Internet no site www.uece.br no link Vestibular/Concursos.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição.

4. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observadas as normas contidas no Capítulo V do Edital de abertura do concurso – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº474/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO referência V matrícula nº101979.1.0, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1120. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº502/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Seminário sobre Agropolos como Política de Governo, concedendo-lhes 2 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº502/2006 DE 22 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Denise Michele Furtado da Silva	Assessor Técnico	DAS3	25 A 27/05/2006	Fortaleza-CE/Viçosa-CE/ Fortaleza-CE	2 E 1/2	51,75	129,37	129,37
Jorge Pinto Filho	Assessor Técnico	DAS2	25 A 27/05/2006	Fortaleza-CE/Viçosa-CE/ Fortaleza-CE	2 E 1/2	51,75	129,37	129,37

*** **

PORTARIA Nº510/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO Grupo Ocupacional ENG. AGRÔNOMO referência V matrícula nº101997.1.9, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$100,00 (CEM REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1305. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº516/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **ZULIEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA, VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS, DELÂNIA DO NASCIMENTO SANTOS e JOAQUIM SAMPAIO BARROS**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** de Atividades de Nível Superior e Atividades de Apoio Administrativo Operacional desta Secretaria da Agricultura e Pecuária, referente ao exercício 2005/2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº517/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ALBERSIO DE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Diretoria Colegiada da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, matrícula nº163381-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **vijar** à cidade de Viçosa do Ceará, nos dias 26 e 27.05.2006 a fim de participar do seminário Agropolos como Política de Governo para o Desenvolvimento, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA 20152 e PF 2148032005. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE QUIXABA DOS PAULOS E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.050.913/0001-05, com sede na localidade de Quixaba dos Paulos, Zona Rural, no município de Aracati-Ce. OBJETO: **Construção de 377 (trezentas e setenta e sete) cisternas de placas**, sendo 266

(duzentas e sessenta e seis) no município de Aracati-Ce, 74 (setenta e quatro) no município de Icapuí-Ce., e 37 (trinta e sete) no município de Itaiçaba-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/79 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05354473-0. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO. VALOR: 90.124,00 (noventa mil, cento e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.82.2.00 - 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210047.2006. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da SEAGRI e GERARDO DE MAJELA LIMA - Presidente da Associação dos Moradores de Quixaba dos Paulos e Adjacências.

Luís Itamar Pessoa

COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a **UNIÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.788.251/0001-82, com sede no Sítio Trindade, no município de Pereiro-Ce. OBJETO: **Construção de 238 (duzentas e trinta e oito) cisternas de placas**, sendo 91 (noventa e uma) no município de Pereiro-Ce, e 147 (cento e quarenta e sete) no município de Jaguaribe-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05354481-1. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO. VALOR: R\$57.116,00 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.82.2.00 - 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210047.2006. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da SEAGRI e RAIMUNDO FREITAS - Presidente da União Comunitária de Trindade.

Luís Itamar Pessoa

COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE CARNAUBINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.512.857/0001-30, com sede na Escola de Ensino Fundamental Maria Pereira, Zona Rural, no município de Fortim-Ce. OBJETO: **Construção de 313 (trezentas e treze) cisternas de placas**, sendo 52 (cinquenta e duas) no município de Fortim-Ce, 215 (duzentas e quinze) no município de Beberibe-Ce., e 46 (quarenta e seis) no município de Palhano-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05353514-6. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO. VALOR: R\$75.466,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.82.2.00 -

21100018.20.607.695.10036.07.44904100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210047.2006. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da SEAGRI e EDINALDO DA SILVA COSTA - Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Carnaubinha.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO EXÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.193.254/0001-36, com sede na localidade do Sítio Exú, no município de Morada Nova-Ce. OBJETO: **Construção de 366 (trezentas e sessenta e seis) cisternas de placas**, sendo 322 (trezentas e vinte e duas) no município de Morada

Nova-Ce, 44 (quarenta e quatro) no município de Ibicuitinga-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/77 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05353519-7. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO. VALOR: R\$86.812,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.82.2.00 - 21100018.20.607.695.10036.07.44904100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210047.2006. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da SEAGRI e JOSÉ GILDÊNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação Comunitária do Sítio Exú.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº042/2006 - O PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ações do plano de contingência de peste suína clássica no município de Coreaú/CE, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA 20135 e PF 2140042006. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Albersio de Araújo Lima
PRESIDENTE DA DIRETORIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2006, DE 29 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO NUNES FROTA	ASSESSOR TÉCNICO I	III	31.05 A 04.06	FORTALEZA/COREAÚ/FORTALEZA	4,5	276,93	
FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO I	III	31.05 A 04.06	FORTALEZA/COREAÚ/FORTALEZA	4,5	276,93	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0112/2005

I - ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio de sua Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, e a Empresa Oval Construções, Projetos e Serviços Ltda, de acréscimo contratual.; II - CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará.; III - ENDEREÇO: av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **OVAL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Mendonça, 470, Genibau, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e atualizações posteriores, no processo administrativo nº06074244-5 e em toda a documentação constante no mesmo.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Acréscimo de doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos (R\$12.604,57), ao valor inicial do Contrato nº112/2005**, para execução de serviços de reforma do prédio no interior da sede da SEAGRI para funcionamento da ADAGRI, com acréscimo de prazo e alteração de dotação orçamentária, passando a ser 21200011.20.604.129.20656.22.44905100.00.0.00.; IX - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a execução do contrato por mais sessenta (60) dias, a partir da assinatura do presente; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas e condições do Contrato nº112/2005 ora aditado, não modificadas ou alteradas por qualquer forma pelo presente, devidamente ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 22 de março de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: José Albersio de Araújo Lima - Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará e Antonio Jaquivaldo Nobre - Representante Legal da Oval Construções, Projetos e Serviços Ltda..

Michel Mourão Matos
PROCUADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI. OBJETO: **Cooperação técnica** entre os CONVENIENTES

visando o abastecimento e fornecimento de combustíveis em rede de serviços especializados credenciados, para os veículos pertencentes à CONVENIADA, e a utilização dos demais serviços previstos no contrato originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: Terá início a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2006. VALOR: R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.400.20152.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário da Administração, em exercício e José Albersio de Araújo Lima - Presidente da Diretoria Colegiada da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº209/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº000395-1-9, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 31/05 a 01/06/2006, a fim de acompanhar equipe da SRA na avaliação do Projeto Cadastro e Regularização Fundiária em Crateús, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$69,94 (Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando R\$104,91 (Cento e Quatro Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162

de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE e FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO e TECNOLÓGICO - FUNCAP. OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, visando a execução do "Projeto de Consolidação e Desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Instrução Normativa nº01/2005/Secon/Sefaz/Seplan, Convênio nº01/05/1049/00/Finep/Funcap/Secitece e no processo nº06072912-0/SECITECE FORO: Fortaleza – Ceará VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com vigência até 31 de maio de 2007 VALOR: R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), sendo que será repassada a primeira após a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado do Ceará, e a outra parcela após a liberação da segunda parcela desembolsada pelo Concedente à Conveniente oriunda do nº01/2005/Secon/Sefaz/Seplan, Convênio nº01/05/1049/00/Finep/Funcap/Secitece, mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.10913.01.3390 3900.00.0.00 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE, como CONCEDENTE e José Vitorino de Souza, pela FUNCAP, como CONVENIENTE

Marilene da Páscoa Barros

COORDENADORA-ASJUR

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº79/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFEU DE ABOIM NETO**, que exerce a função de Piloto, matrícula nº592001000111.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 22.05.2006 a 28.05.2006, a fim de Participar do Curso de Simulador de Vôo na Embraer, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$113,29 (cento e treze reais e vinte e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.178,20 (hum mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.249,24 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$2.521,85 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe v do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME Nº31200004.19.571.197.10953.22.33901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de maio de 2006.

Francisco de Assis de Souza Filho

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Nº DO DOCUMENTO 21/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 20.06.2006 às 10:00hs (Horário de Brasília), através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Aquisição de material de consumo de laboratório**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales

PREGOEIRO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO DOCUMENTO 22/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 23.06.2006 às 10:00hs (Horário de Brasília), através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Aquisição de Material Permanente (Mobiliário)**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales

PREGOEIRO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EDITAL Nº04/2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Nº12.263 de 24 de fevereiro de 1994 e Decreto nº18.434 de 23 de fevereiro de 1987, considerando a ausência de candidato aprovado no setor de estudos de Computação Gráfica autorizado no Edital nº25/2005, RESOLVE **tornar público** para o conhecimento dos interessados que estarão abertas, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do décimo dia, se este for dia útil, após a data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, as **inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos** para provimento do cargo efetivo de Professor, em regime de trabalho de 40 horas semanais de atividades acrescida de Dedicção Exclusiva, conforme o quadro a seguir, para prover vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os cursos, os setores de estudos, vagas, classes e titulação mínima exigida estão estabelecidas no quadro a seguir:

Quadro Nº01
CARGO DE PROFESSOR

Curso	Local	Setor de Estudos	Vagas	Classe	Titulação
Ciências da Computação	Sobral	Computação Gráfica	01	Auxiliar I	Graduado
Total			01		

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

2.1 – Só poderão se inscrever no concurso público divulgado por este Edital portadores com a titulação mínima exigida no quadro de vagas, acima, destinado ao provimento do cargo de professor efetivo.

2.2 – Para o setor de estudos só poderão se inscrever candidatos que tenham, além da titulação mínima exigida, graduação na área ou disciplina constando no histórico escolar de curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Parágrafo Único – Caso conste no histórico escolar da Pós-Graduação, disciplina afim ou equivalente, a Comissão Executiva do Concurso, examinará o caso, cabendo esta deferir ou indeferir o pedido de inscrição.

2.3 – Ao candidato aprovado e classificado neste concurso, na contingência de demanda do curso, poderá ser exigido que ministre outras disciplinas correlatas ao setor de estudo por ele escolhido ou constante do seu histórico escolar acadêmico.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão do Concurso no Departamento de Recursos Humanos da UVA, Campus da Betânia, Av. da Universidade, 850, Sobral, Ceará e no escritório desta Universidade em Fortaleza, Rua Silva Paulet, 334, Aldeota, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo estabelecido neste Edital. Informações pelos telefones: Sobral (0XX-88) 3677-4228, Fortaleza (0XX-85) 3248-2756.

3.2 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados, e estrangeiros, com Visto Permanente, portadores da titulação mínima exigida conforme capítulo II e quadro demonstrativo nº1 deste Edital, mediante requerimento padronizado dirigido ao Presidente da Fundação, indicando o Setor de Estudos ao qual concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante da taxa de inscrição, paga no valor de R\$100,00, em favor do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE/ UVA, mediante depósito na conta Nº15.630-2, Agência Nº0702-1 do Banco do BRADESCO, não havendo devolução da referida taxa sob nenhuma alegação;
- Memorial em 03 (três) vias, relacionando os Títulos, os trabalhos dos candidatos, com comentários que permitam ajuizar a significação a eles atribuídas pelo próprio candidato, com cópias comprobatórias autenticadas da primeira via.
- Cópia autenticada do CPF e do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, do documento oficial do visto permanente;
- Cópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação do último pleito ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino, se candidato brasileiro.
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cópia autenticada do diploma da titulação mínima exigida para o cargo especificado no Quadro nº01;
- Cópia autenticada da revalidação ou reconhecimento institucional de graus, títulos ou diplomas obtidos no estrangeiro.

3.3. Somente serão aceitos os comprovantes de titulação, incluídos pelo candidato na documentação de inscrição, desde que:

- Tenham sido obtidos em Cursos de Graduação nacionais reconhecidos, em Curso de Mestrado ou de Doutorado nacionais credenciados, em instituições de ensino superior estrangeiras devidamente revalidados por Universidade brasileira reconhecida e os títulos de Livre Docência do Sistema Federal de Ensino.
- Sejam títulos ou certificados acadêmicos estrangeiros reconhecidos como válidos por Universidade Brasileira reconhecida, comprovado terem sido obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em Cursos de Pós-Graduação nacionais credenciados;
- Tenham sido obtidos em Cursos de Pós-Graduação ministrados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

3.4 É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de documentos após o prazo previsto para as inscrições.

3.5 A inscrição também poderá ser feita por procuração particular, com firma reconhecida, mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o curso e o setor de estudos para o qual o candidato deseja inscrever-se, acompanhado dos documentos indicados no item 3.2 deste Edital e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fax-símile, via Internet e/ou extemporânea nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.

3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências do Edital.

3.8 O processo de inscrição só será efetivado pela Comissão Executiva do Concurso após a verificação dos pré-requisitos exigidos e homologados pelo Presidente da Fundação.

3.9 Concluída a fase das inscrições, a Comissão Executiva do Concurso designará a Comissão Examinadora, para o Setor de Estudos, constituída de 3 (três) professores com titulação de Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docente em área afim ou correlata ao Setor de Estudos.

3.10 Lista das inscrições deferidas será afixada na sede de funcionamento da Secretaria do Concurso e divulgada pela INTERNET e jornais de maior circulação municipal.

3.11 A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo alegado.

3.12 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção de:

- Servidores Públicos do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante apresentação, em original, de declaração atualizada do órgão de origem ou o último extrato de pagamento, de acordo com o que institui a Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989;
- Doadores de Sangue que tenham, no mínimo, duas (2) doações, no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

3.13 A inscrição no presente Concurso implicará no pleno conhecimento e aceitação, tácita, das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1 Caberá à Comissão Executiva do Concurso estabelecer o calendário de realização das provas no setor de Estudos em que se processará o Concurso Público, efetuar divulgação através de Edital, na INTERNET, jornais e rádios atuantes no âmbito municipal e afixá-lo nos quadros de avisos da Universidade.

4.2 Não serão aceitos pedidos de revisão de provas, nem de recontagem de pontos.

4.3. Os candidatos serão submetidos às Provas Escrita e Didática, ambas de caráter eliminatório e a de Julgamento de Títulos, de caráter classificatória. A nota mínima de aprovação na prova escrita e na prova didática será 6 (seis).

4.4. O candidato reprovado na Prova Escrita não será submetido à Prova Didática.

4.5 O programa do Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e também para a Prova Didática.

4.6 A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa elaborado pelo setor de estudos para o Concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da Prova.

4.7 Somente deverão ter acesso às salas de aplicação das provas escritas os candidatos devidamente identificados inscritos para os Setores de Estudos, membro(s) das respectivas Comissões Examinadoras e membro(s) da Comissão Executiva do Concurso (CEC) e/ou seu(s) representantes(s).

4.8 Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo.

4.9 Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) à 10 (dez), em números inteiros.

4.10 A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética das notas a ela atribuídas pelos três examinadores, com duas casas decimais.

4.11 A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.12 O sorteio do ponto da prova didática de cada candidato ao Setor de Estudos se fará com a presença de pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, ficando eliminado da Prova Didática o candidato que não estiver presente na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto.

4.13 Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano que apresentará à Comissão Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a Universidade qualquer obrigação na providência de materiais necessários à exposição do candidato.

4.14 Não será permitido ao candidato assistir à prova didática de qualquer um dos seus concorrentes, entretanto, será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

4.15 A Comissão Examinadora e o público não poderão interromper ou questionar o candidato.

4.16 Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) em números inteiros, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente à habilidade de comunicação demonstrada e às técnicas de ensino adotadas, bem como avaliando seu domínio do assunto abordado e suas condições para o desempenho da atividade docente.

4.17 A nota da Prova Didática, corresponderá à média aritmética, com duas casas decimais, entre as notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores.

4.18 A média final de classificação dos candidatos resultará da média ponderada, com duas decimais, entre as notas por eles obtidas nas Provas que realizaram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita, peso 1 (um) às Provas Didática e de Julgamento de Títulos.

4.19 A classificação será feita, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final.

4.20 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) o título de Pós-Graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato no ato de inscrição;
- c) a idade maior.

4.21 Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, de decisão da Comissão Examinadora para a Comissão Executiva do Concurso (CEC), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e desta última para o Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a hora da divulgação dos resultados, da Prova Escrita e da Prova Didática no Quadro de Avisos da Comissão Examinadora para a Comissão Executiva do Concurso (CEC), em cada uma dessas instâncias de julgamento.

4.22 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, Sobral, CE, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, dirigido ao Presidente da CEPS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Estará à disposição dos interessados, na Comissão Executiva do Concurso e através da Internet, a Resolução que regulamenta o Concurso Público da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

5.2 Será sumariamente indeferida, a inscrição e invalidados todos os atos dela decorrentes, se o candidato, quando solicitado, não comprovar que no ato da inscrição satisfizesse aos requisitos exigidos para este ou que tinha posse da documentação exigida para o Concurso.

5.3 A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Concurso, providenciando, no caso dos candidatos que não atingirem o perfil, a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até trinta dias após a data da homologação.

5.4 O docente com 40 (quarenta) horas semanais e Dedicção Exclusiva, além de não poder manter outro vínculo com qualquer entidade, seja pública ou privada, deverá ficar à disposição da Universidade, em Sobral, 02 (dois) turnos diários completos de trabalho, destinando pelo menos 18 horas para a atividade de ensino e o restante do tempo com atividades de pesquisa e extensão.

5.5 A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída nos turnos, de acordo com a programação estabelecida pela coordenação do curso, nada obstando que o docente ministre disciplinas outras, desde que compatível com sua formação profissional.

5.6 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas a expectativa do direito ao provimento, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e conveniência desta Fundação.

5.7 Os resultados do Concurso serão divulgados no Diário Oficial do Estado, nos quadros de avisos da Universidade e na INTERNET, jornais e rádios atuantes no âmbito municipal.

5.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UVA procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e as necessidades da Instituição.

5.9 Os provimentos dos Cargos de Professores Efetivos, anunciados neste Edital, dar-se-ão no nível inicial da Carreira Docente Superior da UVA, conforme Lei 12.389 de 09/12/99, Artigo 7º, anexo VI do Plano de Cargos e Carreira, a qual aprovada pelo Artigo 15 do Decreto Nº23.586 de 29/12/94.

5.10 Na forma da Lei Nº13.508 de 16 de julho de 2004 (D.O.E. de 20/07/2004), os vencimentos dos professores aprovados no concurso, regulamentado pelo presente Edital, serão definidos da seguinte forma:

Quadro Nº2

Cargo/Classe/ Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicção Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Auxiliar/Nível I (Graduado)	778,02	389,01	311,21	—	1.478,24

5.11 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação, ouvida a Comissão Executiva do Concurso.
Sobral-CE, 05 de abril de 2006.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EDITAL Nº05/2006 - REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidatos inscritos e aprovados nos setores de estudos constantes no Quadro Nº1, autorizado no Edital nº24/2005, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do décimo dia, se este for dia útil, após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, as inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Substituto para a Sede e os Campi Avançadas da UVA, por tempo determinado, de acordo com o que dispõe Emenda Constitucional nº42 promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará em 02 de setembro de 1999, Lei Complementar N.º 14, de 15 de setembro de 1999, sancionada pelo Governador do Estado do Ceará em 15 de setembro de 1999 e atendendo o que dispõe o art.12 do Edital nº24/2005 – Reitoria, publicado no D.O.E. de 27/01/2006, e ainda pela Resolução nº006/2006 – CEPE/UVA, nos cursos e setores de estudos e respectivas vagas indicadas no Quadro I. As demais cláusulas continuam inalteradas.

1 – Especificação das Vagas:

Quadro Nº01

Curso	Local	Setor de Estudos	Vagas	Classe	Titulação
Biologia	Sobral	Ecologia Geral	01	Especialista	
		Botânica Geral	01	Especialista	
Ciências Contábeis	Tianguá/Guaraciaba/ Ipu/Sobral	Contabilidade Geral e Aplicada	01	Graduado	
	Sobral	Antropologia	01	Mestre	
Ciências Sociais	Sobral	Tópicos Gerais de Computação	02	Graduado	
Ciências da Computação	Sobral	Literatura em Língua Inglesa	02	Graduado	
		Língua Inglesa	02	Graduado	
Matemática	Sobral	Geometria	01	Graduado	
		Análise e Cálculo Numérico	01	Graduado	
NDC	Sobral	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	01	Graduado	
Química	Sobral	Prática de Ensino em Química	01	Graduado	
		Físico-Química	01	Graduado	
Zootecnia	Sobral	Bovinocultura	01	Especialista	
Total de Vagas			16		

2. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores da titulação mínima exigida no Quadro Nº01 (vagas especificadas) mediante requerimento dirigido ao Reitor, indicando o respectivo Setor de Estudos em que concorrerem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ficha de requerimento preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação do Setor de Estudos de sua opção;
- b) Duas fotografias iguais 3 x 4, recente e de frente;
- c) Comprovante da taxa de inscrição ou do documento de isenção;
- d) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar da graduação em curso superior de duração plena;
- e) Cópia autenticada do diploma da titulação mínima exigida;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudos de sua opção;
- g) Curriculum vitae, em três vias, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias da mesma na primeira via;
- h) Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de estrangeiro com visto permanente;
- i) Cópia autenticada do CPF;
- j) Cópia autenticada do título de eleitor, no caso de brasileiro nato ou naturalizado, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k) Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

2.1. Somente serão aceitos os comprovantes de titulação, incluídos pelos candidatos na documentação de inscrição, desde que:

- a) Tenham sido obtidos em Cursos de Graduação nacionais reconhecidos e Instituições de Ensino Superior estrangeira devidamente revalidado por Universidade brasileira;
- b) Sejam títulos ou certificados acadêmicos estrangeiros reconhecido como válidos por Universidade brasileira reconhecida, comprovado terem sido obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em Cursos de Pós-Graduação nacionais credenciados;
- c) Tenham sido obtidos em Cursos de Pós-Graduação ministrados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.2. O comprovante de Pós-Graduação no item “e” poderá ser substituído única e exclusivamente por uma declaração de conclusão expedida pela Instituição responsável pelo curso, devidamente reconhecida, de que o candidato integralizou o curso no período antecedente ao das inscrições, e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma.

3. A aprovação em setor de estudos, exigida na letra “f” do item anterior, poderá ser dispensada em nível de graduação se comprovada a sua realização em nível de pós-graduação.

4. Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS) no Departamento de Recursos Humanos da UVA, Campus da Betânia, Av. da Universidade, 850, Sobral CE e no escritório desta Universidade, em Fortaleza, Rua Silva Paulet, 334, Aldeota, Fortaleza CE, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do décimo dia, se este for dia útil, após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, excetuando-se sábado, domingo e feriado. Informação pelos telefones: Sobral (0XX-88) 3677-4228, Fortaleza (0XX – 85) 3248-2702.

5. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o setor de estudos para o qual o

candidato se inscreveu, acompanhado dos documentos indicados no item 2 deste Edital e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fax-simile, via Internet e/ou extemporânea nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.

7. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências do Edital.

8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas por um dos setores de estudos, deste Edital.

9. A taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE/UVA, mediante depósito na conta Nº15.630-2, Agência 0702-1 do Banco do BRADESCO, não havendo devolução da referida taxa sob nenhuma alegação.

10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção de:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada em cartório, do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989;

b) doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

12. Findo o período de inscrição explícito no preâmbulo deste Edital e detectado a ausência de inscrição de candidatos com a titulação mínima exigida no respectivo setor de estudos, a inscrição será reaberta automaticamente para o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto com titulação imediatamente anterior.

12.1. As vagas remanescentes da primeira chamada de inscrições serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

12.2. No caso de haver reabertura de inscrição, na forma prevista neste Edital, será respeitada os demais itens nele estabelecidos.

12.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento e aceitação, tácita, das condições estabelecidas neste Edital.

13. Concluída a fase das inscrições, a CEPS designará a Comissão Examinadora, para cada Setor de Estudos, constituída de 3 (três) professores com titulação de Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docente em área afim ou correlata ao Setor de Estudos.

14. Os candidatos serão submetidos às Provas Escrita e Didática, ambas de caráter eliminatório e a de Julgamento de Títulos, de caráter classificatória. A nota mínima de aprovação na prova escrita e na prova didática será 6 (seis).

15. O candidato reprovado na Prova Escrita não será submetido à Prova Didática.

16. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e também para a Prova Didática.

17. A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa elaborado pelo setor de estudos para o Processo Seletivo, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da Prova.

18. Somente deverão ter acesso às salas de aplicação das provas escritas os candidatos devidamente identificados inscritos para os Setores de Estudos, membro(s) das respectivas Comissões Examinadoras e membro(s) da CEPS e/ou seu(s) representantes(s).

19. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo.

20. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) à 10 (dez), em números inteiros.

21. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética das notas a ela atribuídas pelos três examinadores, com duas casas decimais.

22. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

23. O sorteio do ponto da prova didática de cada candidato a um mesmo Setor de Estudos se fará com a presença de pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, ficando eliminado da Prova Didática o candidato que não estiver presente na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto.

24. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano que apresentará à Comissão Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a Universidade qualquer obrigação na providência de materiais necessários à exposição do candidato.

25. Não será permitido ao candidato assistir à prova didática de qualquer um dos seus concorrentes, entretanto, será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

26. A Comissão Examinadora e o público não poderão interromper ou questionar o candidato.

27. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) em números inteiros, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente à habilidade de comunicação demonstrada e às técnicas de ensino adotadas, bem como avaliando seu domínio do assunto abordado e suas condições para o desempenho da atividade docente.

28. A nota da Prova Didática, corresponderá à média aritmética, com duas decimais, entre as notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores.

29. A média final de classificação dos candidatos resultará da média ponderada, com duas decimais, entre as notas por eles obtidas nas Provas que realizaram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita, peso 1 (um) às Provas Didática e de Julgamento de Títulos.

30. A classificação será feita por Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final.

31. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) o título de Pós-Graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato no ato de inscrição;
- c) a idade maior.

32. Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, de decisão da Comissão Examinadora para a Comissão de Seleção de Professor Substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e desta última para o Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a hora da divulgação dos resultados, da Prova Escrita e da Prova Didática no Quadro de Avisos da Comissão Examinadora para a CEPS, em cada uma dessas instâncias de julgamento.

33. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, Sobral, CE e no escritório desta Universidade, em Fortaleza à Rua Silva Paulet, 334, Bairro Aldeota, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, dirigido ao Presidente da CEPS.

34. O vínculo de Professor Substituto com a UVA obedecerá ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

35. O prazo de contratação do professor substituto será de até 12 (doze) meses, prorrogável por um período consecutivo até no máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

36. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses,

contados da homologação do resultado, prorrogável apenas por uma vez, por igual período.

37. O regime de trabalho do Professor Substituto será de 40 (quarenta) horas semanais, e sua remuneração será correspondente à titulação exigida no Quadro Nº1, cujo valor está especificado no quadro baixo:

Titulação	Remuneração Total (R\$)
Graduado	965,84
Especialista	1.310,79
Mestre	2.069,67

38. O calendário de realização das provas será afixado nos locais das inscrições, amplamente divulgado nos diversos setores acadêmicos da UVA, nos Campi Avançados mencionados no Quadro 1, Sobral e Fortaleza e publicado em jornal de grande circulação.

39. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução de documentos que forem entregues pelo candidato no ato da inscrição.

40. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

41. Não será concedida revisão de prova, recontagem de pontos ou segunda chamada e o candidato que não comparecer a qualquer das Provas será eliminado.

42. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não possa satisfazer as regras estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

43. O candidato que não aceitar, se omitir, ou estiver impedido de ser contratado para o Setor de Estudos de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.

44. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado para Quadro Temporário da UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

45. O docente com 40 horas deverá colocar a disposição da Universidade nos Campi Avançados ou em Sobral, 02 (dois) turnos diários completos de trabalho de acordo com a conveniência da administração. O professor substituto deverá destinar pelo menos 18 horas para a atividade de ensino e o restante do tempo com atividades de pesquisa e extensão.

46. Ao candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, na contingência de demanda do curso, poderá ser exigido que ministre outras disciplinas correlatas ao setor de estudo por ele escolhido ou constante do seu histórico escolar acadêmico.

47. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital que disciplina este Processo Seletivo e das instruções baixadas pela Comissão de Seleção, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento.

48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Comissão de Seleção de Professor Substituto.

Sobral, CE, 05 de abril de 2006.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA
 CONTRATADA: INDEXAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO ARQUIVO DESTA SECRETARIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FICA ELEITO O AFORO DA CIDADE DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: DE 01/06/2006 À 30/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$21.700,00 (VINTE E HUM MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em 02 (DUAS) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

41100001.04.124.400.21103.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2006 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA CONTROLADORIA e INDEXAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL LTDA

Marcelo de Sousa Monteiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042995779 do SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.627/2005, à servidora **FRANCINA MARIA CAMPOS ROCHA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 21, matrícula nº0895321.X, lotada na SECRETARIA DA CULTURA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	383,53
Progressão horizontal 20%	R\$	76,71
Gratificação de Tempo Integral 33%	R\$	126,56
Total	R\$	586,80

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Cláudia Sousa Leitão

SECRETÁRIA DA CULTURA

*** **

A SECRETÁRIA da CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042995779 da SECRETARIA DA CULTURA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial de 21 de novembro de 2005, que concedeu nos termos do art.40,§1º, inciso III, alínea "a", §3º da Constituição Federal, o art.3º com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.627/2005 à **SERVIDORA** n que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional-ADO referência 20, matrícula nº0895321.X, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos mensais de: Vencimento R\$383,53, Grat. Tempo Integral 33%, R\$126,56, Progressão Horizontal 20% R\$Total R\$586,80. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Cláudia Sousa Leitão

SECRETÁRIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº121/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DIVANILSON ROQUE DE ALMEIDA**, que exerce as funções do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO, Símbolo DAS-1, matrícula nº1391981-X, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº377. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de COORDENADOR, Símbolo DNS-2, matrícula nº1633261-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de ARNEIROZ e TAUÁ/CE, no período de 24/05 a 27/05/06 a fim de PARTICIPAR DO "II FESTIVAL DOS INHAMUNS - CIRCO, BONECOS E ARTES DE RUA", concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$215,39 (duzentos e quinze

reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECULT. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELIZA SILVA GUNTHER**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº1518701-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de QUIXADÁ/CE, no período de 30/05 a 31/05/06 a fim de IMPLANTAR A REDE REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, POR OCASIÃO DO "I ENCONTRO DE GESTORES", concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECULT. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Símbolo DAS-1, matrícula nº1067111-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de TAUÁ e JIJOCA/CE, no período de 24/05 a 28/05/06, a fim de FAZER A DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO E VER O ESPAÇO PARA MONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES "PEDRAS QUE CANTAM" E "CEARÁ TERRA DA LUZ", QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "SECULT ITINERANTE", concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECULT. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2004.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº091/2005
I – ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ; II – OBJETO: **Prorrogação do prazo** do convênio original, passando sua vigência para 28 de setembro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por igual período.; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, que não foram expressamente alteradas por este Aditivo.; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de maio de 2006. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e José Firmino de Arruda, Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/2006

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DE TRADIÇÕES POPULARES; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Convênio original até 13 de junho de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do Contrato Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de fevereiro de 2006. Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Adjunta e Jerônimo de Oliveira Osterne - Presidente do Inst. de Preservação de Tradições Populares.

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº097, 24 de maio de 2006, que publicou o o Contrato nº009/2006. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária nº27100003.13.122.400.211226.22.33903900.0 **Leia-se:** 27100003.13.126.400.81127.22.33903900.00.0.00 Fortaleza, 29 de maio de 2002.

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº095, de 22 de maio de 2006, que publicou o Extrato do Convênio nº058/2006. **Onde se lê:** Convênio nº058/2006 **Leia-se:** Convênio nº062/2006 Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº052981436/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **IRISMAURA ALVES CORDEIRO**, matrícula(s) nº1366311-4, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, nível A, no município de JUAZEIRO DO NORTE, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº060205954/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA ELIZA FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula(s) nº1223661-1, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, nível C, no município de CRATO, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 30 de abril de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº060206969/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **NAIANA MARIA DE SOUSA MODESTO**, matrícula(s) nº1633881-8, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM JOSÉ ALVES DE

FIGUEIREDO, nível B, no município de CRATO, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 30 de abril de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº054252563/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **OCLECIANO DE SOUZA COSTA**, matrícula(s) nº1631941-4, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM RAIMUNDO NOGUEIRA, nível A, no município de HORIZONTE, CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045336903/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ**, matrícula(s) nº1233841-4, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 7 - CANINDÉ, a partir de 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060154110/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e comêinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, a servidora **FERNANDA TAVARES FELINTO**, matrícula(s) nº1740621-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, lotado(a) NÚCLEO REGIONAL DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 20 - BREJO SANTO, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045336903/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, a servidora **FRANCISCA ELIANE MENDONCA DA SILVA**, matrícula(s) nº1141171-1, para exercer o Cargo de Direção e

Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, lotado(a) NÚCLEO REGIONAL DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 7 - CANINDÉ, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05371797-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, inciso II, parágrafo 1º, e art.3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e o Tribunal Regional do Trabalho - 7ª Região, datado de 19 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2004, autorizar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **ZENEIDA LOPES DO AMARAL RANGEL**, que exerce a função de Técnico em Comunicação Social, classe I, referência 6, matrícula nº69126-1-3, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para continuar exercendo a função comissionada de Chefe de Gabinete, símbolo FC-4, naquele Tribunal, sem ônus para origem, a partir de 2 de março de 2006 até 31 de dezembro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Francisco da Rocha Victor
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Registre-se e publique-se.

*** **

ACORDO DE INTENÇÕES

Nº231/2006 - PROCESSO Nº06069431-9

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado por seu titular Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, doravante denominada simplesmente SEDUC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º inciso III, Lei nº9394/96 - LDB e mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais**, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de SÃO BENEDITO, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que passa a fazer parte integrante deste termo. CLÁUSULA DO PRAZO: O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. DATA DA ASSINATURA E SIGNATÁRIOS: 26 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

ACORDO DE INTENÇÕES

Nº265/2006 - PROCESSO Nº04536537-7

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado por seu titular Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, doravante denominada simplesmente SEDUC e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA APAE - PIQUET CARNEIRO**, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por sua Presidente FRANCISCA RONALDA DIANA LACERDA SILVA, resolvem celebrar

o presente Convênio, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20.12.96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais na área de: deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. CLÁUSULA DO PRAZO: O presente convênio terá duração de 02 (dois) anos, vigorando a partir da assinatura, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA E SIGNATÁRIOS: 26 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, FRANCISCA RONALDA DIANA LACERDA SILVA - Presidente da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2005/PROC. Nº06141526-0

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2005; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, neste ato representada por seu Diretor Sr. VICENTE ARAÚJO JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº024/2005, publicado no D.O.E. de 23.06.05, de acordo com o Processo nº06141526-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pelo art.57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** Contratual, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra especializada e terceirizada em, Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais, Psicólogos e Professor de Informática, para suprir carência dos Núcleos de Atendimento Pedagógico Especializado já existente, e das escolas especiais, EEFM Instituto dos Surdos/CAS, EEF Instituto dos Cegos/CAP, como também compor o quadro dos Núcleos a serem implantados; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda da Vigência do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de junho de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 02 de maio de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, VICENTE ARAÚJO JÚNIOR - Contratada. TESTEMUNHAS:1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2005/PROC. Nº05316971-9

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2005; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SANTHÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, representada neste ato por seu Gerente Comercial, Sr. MÁRCIO SOUZA GUITTOM, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº034/2005, publicado no D.O.E de 04.10.05, de acordo com o Processo nº05316971-9, datado em 03 de novembro de 2005; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no Acordo de Empréstimo nºAE-7122-BR - FUNDESCOLA, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência, e acréscimo do valor contratual, que tem por objetivo, aquisição de Equipamentos/mobiliários para atender 129 escolas da rede pública de ensino, sendo 125 municipais e 4 estaduais; IX - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto no item 5. da Vigência do contrato ora, aditado, fica prorrogado até 30 de junho de 2006. DO VALOR: O valor do Contrato será acrescido de R\$108.576,00 (Cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), referente à 936 (novecentos e trinta e seis) novos conjuntos - aluno,

que correspondem a 26 (Vinte e seis) salas de aula; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 06 de março de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, MÁRCIO SOUZA GUITTOM - Gerente Comercial da Empresa. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcanti Bacelar, 2- Simone Almeida da Sliva. Fortaleza 09 de março de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04008471-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ JOACY PEREIRA - CNPJ Nº01.730.900/0026-05 - ARATUBA/CE. CONTRATADA: **MERCANTIL AVENIDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo 01, itens: 01 ao 12 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será de entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Shirlene Maria Leitão Botelho, CONTRATANTE e, Francisco Evanildo de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Izaura Batista Barbosa 2- Maria Elizabeth Constancio Coriolano. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04451564-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DR. CARLOS DE GOUVÊA - CNPJ Nº00.332.134/0013-43 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Ítens: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 33, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.268,85 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Vilani Gonçalves Bandeira Freitas, CONTRATANTE e, José Aquino de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Euzebia Ribeiro dos Santos, 02 - Francisco de Assis Paula. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 044515642/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DR. CARLOS DE GOUVÊA - CNPJ Nº00.332.134/0013-43 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **MARIA DENIZE PASSOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens: 23 e 24 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente Contrato tem

vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Vilani Gonçalves Bandeira Freitas, CONTRATANTE e, Maria Denize Passos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1 - José Raimundo da Silva, 02 - Margarida Freitas da Silva. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04451564-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Dr. Carlos de Gouvêa - CNPJ Nº00.332.134/0013-43 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **TADEU PAULINO DE SOUZA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens: 02,07,08,12,13,15,16,19,21,25,29,31 e 32 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$833,75 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Vilani Gonçalves Bandeira Freitas, CONTRATANTE e, Tadeu Paulino de Souza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Zenilton Canuto Silva, 02 - Francisco Gilmar de Oliveira. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04459404-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0066-58 - Fortaleza/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei Nº8666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento do Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.246,60 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Gerônimo de Sousa Coelho - CONTRATANTE e Fernão da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Arnóbio Terceiro Muniz, 02 - Suely Moreira. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04459404-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0066-58 - Fortaleza/CE CONTRATADA: **DISTRIBUI-**

DORA MARAPONGA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei Nº8666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento do Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.785,43 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Gerônimo de Sousa Coelho - CONTRATANTE e Helder Holanda Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Arnóbio Terceiro Muniz, 02 - Suely Moreira. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº04502391-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO - CNPJ Nº02.904.463/0001-03 - São Benedito/CE CONTRATADA: **R T S ALCANTARA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 que passa a fazer partes deste termo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei Nº8666/93 e suas alterações FORO: São Benedito/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite nº02/2005, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.974,00 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) NE Nº06.831. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2005 SIGNATÁRIOS: José Gerardo Damasceno - CONTRATANTE e Regina Telma Araújo Alcântara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos A.de Paula, 02 - Raimunda Patricia B.de Sousa. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05116495-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CLOVIS MONTEIRO - CNPJ Nº01.653.170/0040-44 - Maranguape/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Maranguape/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.749,92 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Angelita Nunes - CONTRATANTE e Maria Ivoneide da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edivania Maria dos Santos de Abreu, 02 - Samia Maria de Paula Cavalcante. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05123413-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL - CNPJ Nº00.118.783/0124-61 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, inciso III da LEI Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.192,30 (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Pontes da Fontoura - CONTRATANTE e Luiz Irades de Freires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Edvirges Coelho, 02 - Francisca Maria Lauro. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05157662-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - CNPJ Nº01.730.900/0022-81 - PALMÁCIA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL W. A. (WASHINGTON ABREU MOREIRA)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,04,06,07,09,10,13,14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme cronograma de entregas e pedido da escola. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$330,72 (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2005. SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira, CONTRATANTE e, Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Andrade da Rocha Sampaio, 02 - Rita Maria Ribeiro de Sousa. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05157662-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - CNPJ Nº01.730.900/0022-81 - PALMÁCIA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA (AURINEIDE PIRES DE LIMA)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,03,05,08,11,12 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme cronograma de entregas e pedido da escola. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$573,68 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2005. SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira,

CONTRATANTE e, Aurineide Pires de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucia Andrade da Rocha Sampaio, 02 - Rita Maria Ribeiro de Sousa. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05249685-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PADRE ANTÔNIO CORREIA DE SÁ - CNPJ Nº01.923.351/0004-80 - BOA VIAGEM/CE. CONTRATADA: **ANTÔNIO ALVES DE FARIAS MERCEARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.063,99 (três mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº10468. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Iranilda Rodrigues Ramos, CONTRATANTE e, Antonio Alves de Farias, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Camêlo dos Santos, 02 - Antonia Irisdalva R. do Nascimento. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05249685-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - CNPJ: 01.923.351/0004-80 - BOA VIAGEM/CE. CONTRATADA: **DALILA VIEIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 03 e 09, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº04/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecido na Carta Convite, contadas da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$602,77 (seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº10468. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Iranilda Rodrigues Ramos, CONTRATANTE e, Dalila Vieira da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Camêlo dos Santos, 02 - Antonia Irisdalva R. do Nascimento. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05300019-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES - CNPJ Nº01.653.170/0012-90 - Caucaia/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL WA (WASHINGTON ABREU MOREIRA ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03 e 04, que passa a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$677,20 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2005 SIGNATÁRIOS: Soraya Cristina Pires Bastos - CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cláudia Maria Sales Sampaio, 02 - Raimunda Cleia Damasceno. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05300021-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES - CNPJ Nº01.653.170/0012-90 - Caucaia/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03 e 04, que passa a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$881,19 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Soraya Cristina Pires Bastos - CONTRATANTE e Antônio Garces da Silva Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cláudia Maria Sales Sampaio, 02 - Raimunda Cleia Damasceno. Fortaleza, 16 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05316692-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LIONS JANGADA - CNPJ Nº00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,04,08,09,10,17,18,19,21,22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº06/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei Nº8666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.755,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga, CONTRATANTE e, Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete Magalhães Vasconcelos, 02 - Maria Leonice Pinheiro. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05316692-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM LIONS JANGADA - CNPJ Nº00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL W. A. (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens:03,05,06,07,11,12,13,14,15,16,20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº06/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O Presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.708,60 (hum mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga, CONTRATANTE e, Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete Magalhães Vasconcelos, 02 - Maria Leonice Pinheiro. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05316698-1/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NOÉLIA ALENCAR - CNPJ: Nº01.653.170/0010-29 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,09,13,14,15, e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.297,70 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Manoel Aurélio Soares, CONTRATANTE e, Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Neudo Silva, 02 - Sônia Cristina da Silva. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05316698-1/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Noélia Alencar - CNPJ Nº01.653.170/0010-29 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL SALES (MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,05,06,07,08,10,11,12,16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.678,80 (hum mil, seiscentos e setenta e oito

reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Manoel Aurélio Soares, CONTRATANTE e, Marcos Antônio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Neudo Silva, 02 - Sônia Cristina da Silva. Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05317698-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CNPJ Nº01.653.170/0004-80 - Caucaia/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL WA (WASHINGTON ABREU MOREIRA ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.144,48 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Mônica da Costa Alexandre - CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Fátima Santos da Silva, 02 - Valdemoura Nunes Coutinho. Fortaleza, 17 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05422998-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CONSTÂNCIA TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0308-77 - Fortaleza/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 que passam a fazer parte integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade de Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.222,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE NE Nº14656/2005. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Rosângela Silva Nobre - CONTRATANTES e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Agenice Silveira Pereira, 02 - Francisco Clerton Viana de Andrade. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05436220-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFº HERMENEGILDO FIRMEZA- CNPJ Nº00.118.783/0067-39 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA REBOUÇAS - A.C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o EJA/2005, constantes do Anexo I e II, itens:

01,02,03 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.317,35 (hum mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Alves Paiva - CONTRATANTE e Antônio Celso Rebouças Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Fátima Saraiva Silva, 02 - Maria de Abreu Barros. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2006 - PROCESSO
Nº05064188-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **TECNER TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de Mídias Educativas para Laboratório de Informática**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/93 c/c Acordo de Empréstimo 4591-BR e alterações posteriores e Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Banco Mundial FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.49.20758.10.44905200.48.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - Contratante, e Erla Delanne Sampaio Barreto - Contratada. e Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cacalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2006 - PROCESSO
Nº05064188-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Mídias Educativas** para Laboratório de Informática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/93 c/c Acordo de Empréstimo 4591-BR e alterações posteriores e Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Banco Mundial FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$82.422,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.49.20758.10.44905200.48.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - Contratante e Hélio Bruck Rotenberg - Contratada. e Testemunhas: 1- Ilegível. 2- Francisca Moreira Lira. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2006 - PROCESSO
Nº05064188-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Mídias Educativas** para Laboratórios de Informática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/93 c/c Acordo de Empréstimo 4591-BR e alterações posteriores e Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Banco Mundial FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência

do presente Contrato Nº016/2006, será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.49.20758.10.44905200.48.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - Contratante e Octávio Augusto de Azevedo Filho - Contratada. e Testemunhas: 1- Francisca Moreira Lira. 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza, 15 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2006 - PROCESSO
Nº05064188-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **SCA SISTEMA DE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA (EDUCANDUS)**. OBJETO: **Aquisição de Mídias Educativas** para Laboratório de Informática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/93 c/c Acordo de Empréstimo 4591-BR e alterações posteriores e Diretrizes para Aquisição no Âmbito de Empréstimos do Banco Mundial FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato, será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$46.440,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.49.20758.10.44905200.48.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - Contratante e João Valverbo Costa Cavalcante - Contratada. e TESTEMUNHA: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. 2- Francisca Moreira Lira. Fortaleza, 15 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05422739-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CNPJ Nº00485705/0002-27 - Viçosa do Ceará/Ce CONTRATADA: **A L DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Viçosa do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Pesquisa de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº10345/2005. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Raimundo Wilton Bezerra e Silva - CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Lourdes da Rocha Carneiro, 02 - Elsa Araujo da Rocha. Fortaleza, 08 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº05440634-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GRIJALVA COSTA- CNPJ Nº00.485.705/0008-12 - Ubajara/Ce CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SALES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**,

constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Ubajara-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido no CONVITE Nº005/05, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.720,80 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - NE Nº17463/2005. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucia Maria Alves de Souza - CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosângela Cavalcante Martins, 02 - Elisângela Rodrigues Magalhães. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05440632-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GRIJALVA COSTA- CNPJ Nº00.485.705/0008-12 - Ubajara/Ce CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SALES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Ubajara-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na PESQUISA DE PREÇOS, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$691,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - NE Nº17454/2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucia Maria Alves de Souza - CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosângela Cavalcante Martins, 02 - Elisângela Rodrigues Magalhães. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06013348-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ Nº00.118.783/0043-61 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Anexo I e II, nos seguintes itens: 02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 24 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$2.589,10 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Iolene Passos Carvalho - CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Iranete Mesquita Paiva, 02 - Maria Leuda Mendes. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06013348-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ Nº00.118.783/0043-61 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL BEZERRA - FRANCISCO LOPES BEZERRA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Anexo I e II, nos seguintes itens: 01,03,08,09,11,13,16,18,23,25 e 26, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.108,50 (HUM MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) -FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Iolene Passos Carvalho - CONTRATANTE e Francisco Edson Lopes Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Iranete Mesquita Paiva, 02 - Maria Leuda Mendes. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06075721-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JULIA GIFFONI - CNPJ Nº00.118.783/0084-30 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA - BERNARDO LIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18 e 20 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei nº8.666/93 e suas Alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº02/06, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.432,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jozelia de Oliveira de Souza, 02 - Maria Ivanise Sales Soares. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06075721-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JULIA GIFFONI - CNPJ Nº00.118.783/0084-30 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **DISTRIMAX - ELTON CESAR DE SOUSA -ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 07,23 e 25 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei nº8.666/93 e suas Alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº02/06, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$508,00 (QUINHENTOS E OITO REAIS) pagos em conformidade

com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro - CONTRATANTE e Elton Cesar de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jozelia de Oliveira de Souza, 02 - Maria Ivanise Sales Soares. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06075721-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JULIA GIFFONI - CNPJ Nº 00.118.783/0084-30 - Fortaleza/Ce CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,05,10,11,14,16,19,21,22,24 e 26 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei nº 8.666/93 e suas Alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº 02/06, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.422,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro - CONTRATANTE e Regis Tadeu Bernardo Silva e TESTEMUNHAS: 01 - Jozelia de Oliveira de Souza, 02 - Maria Ivanise Sales Soares. Fortaleza, 09 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2006/PROCESSO Nº 05435944-9

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, doravante denominada SEDUC, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o **projeto de ampliação em escolas municipais**, no Município de JUCÁS, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº 1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes: FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo. VALOR: Caberá a SEDUC o repasse de R\$349.514,56 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) pagos em 03 (três) parcelas, e a Prefeitura ficará responsável pelo desembolso do restante do recurso no valor de R\$10.485,44 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) como contrapartida, perfazendo o valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação - FONTE 07. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO - Prefeito Municipal de Jucás. Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 040/2006/PROC. Nº 05438548-2

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras,

tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº 12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 30 de junho de 2006 VALOR: R\$76.148,15 (setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), a ser repassado em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 - Tesouro, 07 - Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 - SWAP DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006 SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, ELIÉSIO ROCHA ADRIANO - Prefeito Municipal de Bela Cruz. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - Presidente da APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 094/2006/PROC. Nº 05438357-9

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº 12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 30 de junho de 2006 VALOR: R\$63.925,85 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a ser repassado em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 - Tesouro, 07 - Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 - SWAP DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006 SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - Presidente da APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 138/2006/PROC. Nº 05438352-8

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº 12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e

em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 30 de junho de 2006 VALOR: R\$38.255,69 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a ser repassado em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES - Prefeito Municipal de Pacoti. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY – Presidente da APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº188/2006/PROC. Nº05438305-6

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ANTÔNIO DA MOTA BRITO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 30 de junho de 2006 VALOR: R\$22.915,30 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), a ser repassado em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, ANTÔNIO DA MOTA BRITO - Prefeito Municipal de Umirim. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY – Presidente da APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº203/2006/PROC. Nº05440225-5

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, **fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais**, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC - SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06.06.95, D.O.E. 27.06.95 e em conformidade com a lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E. 31.01.05, mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula primeira deste Termo, a Seduc repassará à Prefeitura o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à

conta da dotação orçamentária da Fonte 07 – Salário Educação/Quota Estadual DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR - Prefeito Municipal de Eusébio. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de maio de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº254/2006/PROCESSO Nº06142902-3

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, doravante denominada SEDUC, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito LUIZ MENEZES DE LIMA, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o **projeto de construção de uma Escola com 10 (dez) salas de aula**, no Sítio São José, do Município de TIANGUÁ, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, e suas alterações e instrução normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes: FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo VALOR: Caberá a SEDUC, o repasse de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos em 03 (três) parcelas e a Prefeitura ficará responsável pelo desembolso no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) como contrapartida, perfazendo o valor global de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação - FONTE 07 DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2006 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - LUIZ MENEZES DE LIMA - Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº256/2006/PROCESSO Nº06143909-6

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, doravante denominada SEDUC, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo **desenvolver o projeto de reforma de Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal**, do Município de IGUATU, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes: FORO: Fortaleza-Ceará VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo VALOR: Caberá a SEDUC o repasse de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser pagos em 03 (três) parcelas, e a Prefeitura ficará responsável pelo desembolso no valor de R\$128.350,81 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), como contrapartida, perfazendo o valor global de R\$528.350,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação - FONTE 07. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2006. SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO - Prefeito Municipal de Iguatu. Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº260/2006/PROCESSO Nº06138730-4

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, doravante denominada SEDUC, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito

FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de ampliação e reforma na Escola Municipal Deputado Manoel Rodrigues e Escola Municipal Carlos Pereira de Sousa, Distrito de Penedo, no Município de Maranguape, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes: FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo. VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC, repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação - FONTE 07. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2006. SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL - Prefeito Municipal de Maranguape. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Siva. Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº218/2004/PROC. Nº06178829-5

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº218/2004. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ, neste ato representado por sua Presidente EUNICE BARROSO DAMASCENO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº218/2004, publicado no D.O.E. de 26.10.04, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº06178829-5, datado em 16.05.06, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio, que tem como objetivo o atendimento a 200 (duzentos) alunos, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades, de acordo com Projeto Básico, parte integrante do Convênio Original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA do convênio ora aditado será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de maio de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 28 de abril de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, EUNICE BARROSO DAMASCENO - Presidente da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº221/2004/PROC. Nº06141326-7

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº221/2004. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BELA CRUZ, neste ato representada por sua Presidente Sra. FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº221/2004, publicado no D.O.E. de 26.10.04, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº06141326-7, datado em 10.05.06, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio, que tem como objetivo o atendimento a 50 (cinquenta) alunos, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do Convênio Original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA do convênio ora aditado será

prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de maio de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 28 de abril de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA - Presidente da Entidade. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

RESCISÃO PROCESSO Nº04502426-0/2005.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5º CREDE - TIANGUÁ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Alberto Sabino Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato** Temporário celebrado com a Professora ANA MÁRCIA RODRIGUES FARIAS, Matrícula nº164456-1-4, que foi publicado no D.O.E. de 14 de Junho de 2005. O referido Contrato encontra-se rescindido a partir de 01/03/2005, com respaldo legal no artigo 7º, alínea a, da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no D.O.E. de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Orientador do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - 5º CREDE - TIANGUÁ/CEARÁ, exarada no Processo nº04502426-0/2005. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2006.

Alberto Sabino Gomes

ORIENTADOR DO 5º CREDE -TIANGUÁ/CE

*** **

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº042/2006 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**, ocupante do cargo de Conselheiro de Educação, matrícula nº166028-1-7, deste CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de participar das Reuniões Técnicas da Presidência do FNCE na Secretaria de Educação a Distância do MEC e no INEP/DEASE nos dias 10 e 11/05/2006, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do total de R\$199,32 (cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) no valor total de R\$318,91 (trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais, perfazendo um total de R\$1.463,32 (hum mil quatrocentos e sessenta e tres reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º, arts. 6º, 9º, 15º e seu §1º, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2006.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº043/2006 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XIX ForGRAD Nacional, e discutir sobre o tema Ensino de Graduação: desafios e perspectivas, a se realizar em Vitória no período de 20/05 a 24/05/2006, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º, do art.3º, arts.6º, 15º e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Educação do Ceará. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2006.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2006 DE 12 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
				QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %		
MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO	CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO	IV 20/05/2006 A 24/05/2006	FORTALEZA/VITÓRIA/FORTALEZA	4 e ½	132,88	239,18	94,41	931,55

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
				QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %		
ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA	CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO	IV 20/05/2006 A 24/05/2006	FORTALEZA/VITÓRIA/FORTALEZA	4 e ½	132,88	239,18	94,41	931,55

*** **

PORTARIA Nº049/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº111484-1-7, lotada neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Quixadá a Fortaleza, nos dias 05,06,07,19,20,21, e 22/06/2006 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Educação CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº050/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XVIII do Artigo 27 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº19.947, de 06 de janeiro de 1989, e o Processo nº05475651-0, RESOLVE designar a Professora **IVINA MARIA SIQUEIRA LIMA** para proceder a verificação prévia no Colégio Oriente em Guaraciaba do Norte-Ce, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº094, de 19 de maio de 2006, que publicou a Portaria que concedia Bolsa de Estágio. **Onde se lê:** o valor mensal de R\$370,65 **Leia-se:** o valor mensal de R\$370,16

Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº096, datado de 24 de maio de 2006, que publicou o Parecer nº0104/2004, de 4 de fevereiro de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Reconhece a EEFM Luiz Gonzaga Mota, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2003, com validade até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luis de Gonzaga Fonseca Mota, de Amontada, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31. de dezembro de 2007.

Fortaleza, 24 de maio de 2006

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2006**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE MASSA DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$1.112.648,00 (HUM MILHÃO CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em 03 (TRÊS) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42100001.27.811.211.10943.01.33904200.10.0.. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR - SEJUV e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON

Carlos Alberto Cavalcante Farias
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03/2006**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BRAÇOS ABERTOS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$197.797,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em 03 (TRÊS) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42100001.27.811.211.10945.22.33904200.00.0. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR - SEJUV e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON

Carlos Alberto Cavalcante Farias
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04/2006**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUA FELIZ DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$48.070,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENTA REAIS) pagos em 03 (TRÊS) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4210001.27.812.473.10944.01.33904200.00.0. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SEJUV e MARIA DE FATIMA FERREIRA FIGUEIREDO - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE TRIATHLON

Carlos Alberto Cavalcante Farias
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 005/2006**

PROCESSO Nº: 06145110-0/19 de maio de 2006 SEJUV. OBJETO: **Contratação de empresa para realizar reforma e adaptação da sala junto à bilheteria**, lado do Ceará, no Anexo I do Estádio Castelão. JUSTIFICATIVA: Para atender demandas na adequação e

reforma das novas instalações do Estádio Castelão. VALOR GLOBAL: R\$8.994,58 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.01.449039.00.0.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAES & VASCONCELOS LTDA**. DISPENSA: Contratação de empresa para realizar reforma e adaptação da sala junto à bilheteria, lado do Ceará, no Anexo I do Estádio Castelão. RATIFICAÇÃO: Pelo Exmo.Sr.Secretário do Esporte e Juventude, nos termos do art.1º do Decreto nº21.891/92, de 29 de abril de 1992.

Ricardo Sá Benevides Magalhães
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais Estaduais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional Estadual nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, art.7º, inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº05106578-9 e nº05106605-0 do SPU, RESOLVE conceder a **MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUZA** e **ANGELA LOPES DE SOUZA**, viúva e divorciada, respectivamente, de NILO RIBEIRO DE SOUZA ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, aposentado no cargo de GUARDA DE 2ª CLASSE, atualmente, denominado INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, por força das Leis nº10.499/1981, 11.232/1986, 12.387/1994 e 13.034/2000, matrícula nº11.783-1-8, falecido em 26 de julho de 2005 uma **pensão** mensal no valor de R\$954,09 (novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002 e cessar os efeitos do ato que concedeu a pensão provisória as beneficiárias acima indicadas, publicado no D.O.E. de 07 de outubro de 2005, a ser rateada na forma e valores abaixo discriminados:

MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUZA (viúva)	R\$	639,24
ANGELA LOPES DE SOUZA(divorciada, com pensão alimentícia de 33%)	R\$	314,85

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais Estaduais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional Estadual nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, art.7º, inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº05315800-8 do SPU, RESOLVE conceder a **LUIZ MARTINS DE ALMEIDA NETO** viúvo de VERA LÚCIA DE CASTRO MARTINS, ex-servidora Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, aposentada na função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 5, carga horária 40 horas, matrícula nº052195-1-5, falecida em 14 de outubro de 2005 uma **pensão** mensal no valor de R\$799,02 (setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002 e cessar os efeitos do ato que concedeu a pensão provisória ao beneficiário acima indicado,

publicado no D.O.E. de 09 de dezembro de 2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04281879-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **EXPEDITA NUNES BERNARDO**, viúva de ANTONIO BERNARDO ex-servidor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, classe I, ATA-1, atualmente denominado Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 3, carga horaria 30 horas,nos termos da Lei nº. 12.386/94, art.44-II Enquadramento por Descompressão, matrícula nº007428-1-3, falecido em 13 de outubro de 2004, uma **pensão** mensal no valor de R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais), com vigência a partir do óbito em 13/10/2004, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 14/11/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº01253701-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **FRANCISCO MATIAS DE PAULA**, viúvo de ANGELITA MATOS DE PAULA, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 5, carga horária 30 horas, Matrícula nº078460-1-0, falecida em 05 de maio de 2001, uma **pensão** no valor mensal R\$180,00 (cento e oitenta reais), com vigência a partir da data do óbito, observando o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O. de 23/07/2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06034703-1, do SPU, RESOLVE conceder a **LUIZA ZILAH TEIXEIRA**, separada judicialmente de JOSÉ ANSELMO VIEIRA, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal, classe VII, nível TAF-NS-21 e reenquadrado no cargo de Auditor do Tesouro Estadual F5, por força do Mandado de Segurança nº96.03746-2/01, matrícula nº005089-1-8, falecido em 21 de fevereiro de 2006, uma **pensão** mensal no valor da totalidade da remuneração ou

proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, correspondente a R\$2.428,27 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com vigência a partir do óbito em 21.02.2006, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária acima indicada, publicado no D.O.E. de 31.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05329146 - 8 do Sistema de protocolo Único - SPUI, resolve conceder a **MARIA CLEA AGUIAR DA SILVA**, viúva de Raimundo Ferreira da Silva ex-integrante do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Subtenente BM RR c/os proventos de 2º Tenente BM RR, matrícula nº016.012-1-0, falecido em 13 de março de 2006, uma pensão provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$1.628,60 (hum mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), com vigência a partir da data do óbito em 13/03/2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06188466-9 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA DIAS DE SOUSA, DEIZIANE DIAS DE SOUSA** e **LEONARDO ERNANDE MIRANDA DE SOUSA**, viúva e filhos menores de José Ernande de Sousa Filho, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de CB PM da ativa, matrícula nº028.882-1-1, falecido em 01 de maio de 2006, uma pensão provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$909,38 (novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito.

MARIA DIAS DE SOUSA

(viúva) R\$ 454,69

DEIZIANE DIAS DE SOUSA

(filha menor nascida em 20/10/1988) R\$ 227,35

LEONARDO ERNANDE MIRANDA DE SOUSA

(filho menor nascido em 14/11/1997) R\$ 227,35

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda

Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº053937600 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **PEDRO COLAÇO MARTINS**, viúvo de MARIA LUCIA RAMALHO MARTINS ex-servidora da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, exercente da função de Geógrafo, matrícula nº592001000145.1.4, falecido em 12 de janeiro de 2006, uma pensão provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$1.584,22 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito em 12 de janeiro de 2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06110243-1 do SPU/SOHIDRA, resolve conceder a **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA BARBOSA**, viúva de FRANCISCO FREITAS BARBOSA ex-servidor da Superintendência de Obras Hidráulicas -SOHIDRA, exercente da função de Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula nº790193-1-3, falecido em 21 de abril de 2006, uma pensão provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$538,02 (Quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito em 21 de abril de 2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06111560-6 do SPU, resolve conceder a **MARIA ERENILDA DA SILVA ALMEIDA**, viúva de JOSÉ ALVES DE ALMEIDA ex-servidor da Secretaria da Infra-Estrutura, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº0391691-X, falecido em 09 de abril de 2006, uma pensão provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), com vigência a partir da data do óbito em 09 de abril de 2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda

Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05152191-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **FRANCISCO MAIRTON DE OLIVEIRA VIDAL, NATACYA FERNANDES VIDAL e TÚLIO FERNANDES VIDAL**, viúvo e filhos menores, respectivamente, de FRANCISCA ELIELZA FERNANDES VIDAL ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 15, carga horaria 30 horas, matrícula nº091352-1-9, falecida em 23 de setembro de 2005, uma **pensão** mensal no valor de R\$402,08 (Quatrocentos e dois reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito em 23/09/2005, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 14/12/2005, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome/Parentesco	Data de Nascimento	Valor
FRANCISCO MAIRTON DE OLIVEIRA VIDAL	15/08/1963	201,04
NATACYA FERNANDES VIDAL	19/10/1990	100,52
TÚLIO FERNANDES VIDAL	14/09/1992	100,52

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06120815-9 do SPU, resolve conceder a **RITA DE CÁSSIA BATISTA COSTA**, viúva de NESTOR PINHEIRO COSTA ex-servidor da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, aposentado no cargo de Agente Administrativo Classe VII, nível ANM 7, conforme Lei nº1238/94, plano de cargos e carreira, no enquadramento automático ficou na referência 16, por descompressão passou para o cargo de Agente de Administração Ref. 23, matrícula nº030195-1-9, falecido em 25 de abril de 2006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$1.019,78 (hum mil e dezenove reais e setenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito em 25/04/2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06127115-2 do SPU, resolve conceder a **HAROLDO SILVA BARROS**, viúvo de LUIZETE ARAÚJO BARROS ex-servidora da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº7009.1-6, falecida em 02 de abril de 2006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$395,58 (Trezentos e noventa e cinco

reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito em 02 de abril de 2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06074504-5 do SPU, resolve conceder a **MARIA DELOURDES DA SILVA**, viúva de JOSE FLORENTINO FILHO ex-servidor da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, aposentado no cargo de Exentardor, Nível B da PS, com a Lei de nº1238/94, do Plano de Cargos e Carreira, conforme enquadramento automático, o mesmo passou para o cargo de Auxiliar de Administração Ref. 18, matrícula nº031447-1-2, falecido em 23 de outubro de 2005, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$383,00 (trezentos e oitenta e três reais), com vigência a partir da data do óbito em 23/10/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05295638-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **JOSE FELISMINO DUARTE**, viúvo de LILA BARROS LEITE DUARTE ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, aposentada no cargo de PROFESSOR, INDICE 190, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATUALMENTE PROFESSOR, REFERÊNCIA 8, CARGA HORARIA 20 HORAS, matrícula nº049725-2-X, falecida em 27 de fevereiro de 2006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$349,03 (Trezentos e quarenta e nove reais e três centavos), com vigência a partir da data do óbito em 27/02/2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06188504-5 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA ANTONIA DE SOUZA MAIA**, viúva de Hindeval Elias Maia, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º SGT PM RR com soldo de 1º SGT PM, matrícula nº018.419-1-2, falecido em 21/03/2006, uma pensão

provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.828,92 (hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº054444589-2 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA DENISE DE FIGUEIREDO E COSTA**, viúva de José Armando Osório Costa, ex-servidor da Polícia Militar do Ceará, ex-detentor do cargo Cirurgião Dentista nível 23, matrícula nº017.015-1-7, folha 371, falecido em 20 de fevereiro de 2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.980,04 (hum mil e novecentos e oitenta reais e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº053779363 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **JOSÉ GENIVALDO DE OLIVEIRA**, viúvo de Maria Faci Mesquita de Oliveira ex-servidora da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exercente da função de Auxiliar de Patologia Clínica, ref. 21, matrícula nº086074-1-9, falecida em 01 de novembro de 2005, uma **pensão** mensal no valor de R\$466,82 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com vigência a partir do óbito em 01 de novembro de 2005, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 29 de novembro de 2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo

nº05099895-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder a **FRANCISCA ELOISA LIMA COSTA** e **LOUISE SULIANNE LIMA COSTA**, viúva e filha menor, respectivamente, de LUIS BARROS COSTA, ex-servidor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-6, tendo ascendido funcionalmente para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADO-7**, 30 horas, mediante a Progressão por Desempenho, de acordo com a Portaria 103/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2005, pagina 62, matrícula nº025933-1-9, falecido em 12 de abril de 2005, uma **pensão** no valor mensal de R\$339,05 (trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória às beneficiárias acima indicadas, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2005.

FRANCISCA ELOISA LIMA COSTA

(Viúva) R\$ 169,53

LOUISE SULIANNE LIMA COSTA

(Filha menor, nascida em 07/08/1992) R\$ 169,53

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2006/0007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.15 da I. N. 031/95; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2005/0021 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro 2005). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.087556-9	MARIA LUCI LACERDA - MS
02	06.087699-9	JOSE CANDIDO DE SOUZA - ME
03	06.678071-3	LUCIENE MARIA BEZERRA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo santo, 18 de maio de 2006.

Fernando José F. Pimentel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0018/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Tavora, 19 de maio de 2006.

José Ailton De Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº18/2006 DE 19 DE MAIO DE 2006

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
BETOS CAR MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	054666163	06 863 415 3	MRECF	634858

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS NA REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art.10. da Instrução Normativa Nº17/99, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os FORMULÁRIOS DE DAE'S e DAES ELETRÔNICOS EXTRAVIADOS**, conforme numeração abaixo: 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos os referidos DAE'S não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem do direito a crédito, qualquer recolhimento efetuados com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2005.20.0294408-35	2005.20.0313184.13	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Luís Klewber de Oliveira Batista
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto DEC. 24569/1997; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº109, 110, 111 E 112/2006 (publicado no D.O.E. de 16 DE MAIO DE 2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	068458045	MARIA ZELIA PONTE CARNEIRO ME
02	066792371	TIBERIO FARIAS LIMA FURTADO ME
03	063170760	MARIA ALICE CERQUEIRA ROCHA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Tavora, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº029/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº19/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.926.781-2	NISSIN BRASIL IND. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
02	06.947.155-0	AUTO PEÇAS DARLIN LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº20/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.187.324-1	CARMELITA DA SILVA LIMA - RESTAURANTE - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº021/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.183.842-0	F E ARRAIS MOREIRA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº032/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº022/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar**

inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.694.660-3	MASTER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°033/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa n°033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°26/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.678.493-0	SAMARA MARIA CAVALCANTE ROQUE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°034/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa n°033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°27/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.700.233-1	KATYA SAMPAIO DE QUEIROZ ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°035/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa n°033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°28/2006 (publicado no D.O.E. de 09/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.894.425-0	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA PESSOA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°036/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa n°033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital n°023/2006 (publicado no D.O.E. de 16/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°036/2006,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) N°(S)023/2006

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.057.557-3	REBOUÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
02	06.061.603-2	CLIDENOR MELO BARRETO - MICROEMPRESA
03	06.105.015-6	ADIZIO FERREIRA LIMA - EPP
04	06.177.164-3	PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - ME
05	06.178.719-1	AJUSTH INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
06	06.183.000-3	J J A ALVES INDUSTRIA ME
07	06.184.140-4	PANIFICADORA DA FAMILIA - IND TRANSF. BENEF. DE MASSAS LTDA - EPP
08	06.185.114-0	MARIA BRITO CAVALCANTE
09	06.270.297-1	JOVENTINA DE ANDRADE UCHOA
10	06.274.811-4	JOSE JONATHAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
11	06.275.136-0	F G LIMA COMERCIO
12	06.275.785-7	LIMARCO COMERCIAL E TECNICA LTDA
13	06.279.759-0	STORM COMERCIAL TEXTIL LTDA
14	06.282.769-3	APARECIDA DO CARMO GUEDES - EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.299.530-8	MALHAS RETTILINEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	06.301.420-3	JOSE KLEBER SILVEIRA ME
17	06.686.931-5	LOJAO DO BORRACHEIRO COM. DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA LTDA
18	06.687.115-8	JOSE AVILA MESQUITA DE ARAUJO - EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº037/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº30/2006 (publicado no D.O.E. de 16/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.690.800-0	M DE F R DA SILVA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº038/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº31/2006 (publicado no D.O.E. de 16/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.186.597-4	R & I COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº32/2006 (publicado no D.O.E. de 16/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar**

inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.698.096-8	MARIA ALCI LIMA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº040/2006

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº33/2006 (publicado no D.O.E. de 16/05/2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.034.111-4	AGROPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Montese, 29 de maio de 2006.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº00030/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Joaquim Távora, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo "cancelados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 837528 A 837527 AA	AA 832740 AA 851460 A
674550 AA 858512 A 858509	851458 AA 425182 AA 446480
AA 773071 AA 970000AA	AA 851642 AA 837423 AA
817000 A 816999 AA 674549	832739 AA 851547 AA 845391
AA 773070 AA 459266 A 45965	AA 425181 AA 887400 A
AA 826385 A 826381 AA	887398 AA 969777 AA 845240
851872 A 851868 AA 858732	AA 473680 A 473677

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 19/05/2006 10363713

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2006/0008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.15 da I. N. 031/95, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 19 de maio de 2006.

Fernando José F. Pimentel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2006/0008 DE 19 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.700572-1	ANTONIO MARTINS CARDOSO
----	-------------	-------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/1997, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0123/2006 DE 29 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	066872251	NOVO MILENIO DISTRIBUIDORA LTDA
----	-----------	---------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/97, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº124/2006 DE 29 DE 05 DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	066901235	GUSTAVO DE LIMA DAHER EPP
----	-----------	---------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/1997, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua

inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0125/2006 DE 29 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	061816752	NEILIANE VIANA CAVALCANTE NOBRE
----	-----------	---------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0126/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/1997, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0126/2006 DE 29 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	061032972	CONSTRUTORA ESTRELA LTDA
02	061826995	JULIO SERGIO SILVA CRUZ
03	062774557	STENIO DA COSTA SILVA EPP
04	062987208	RESTAURANTE JMJ LTDA ME
05	063129949	DR COMERCIO E INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA
06	066719356	CHICCOLA VERAS LTDA
07	066740258	PICA PAU BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO
08	068617011	COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA
09	069084831	PAPER PRINT ETIQUETAS E PAPEIS LTDA
10	069148660	D CARLA MARMORE E GRANITO LTDA
11	069931720	JOSE WALTER GUIMARAES EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0127/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/1997, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0127/2006 DE 29 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	066884063	EMPREENDIMENTOS GLOBAL LTDA
----	-----------	-----------------------------

*** **